



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### LEIS

Em, 15 de Outubro de 2009.

#### LEI Nº 6.570

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 320/2009 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre a criação e a delimitação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A em área localizada na região de Bonsucesso, bairro das Lavras - Ponte Alta, Plano de Urbanização e Regularização e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO ÚNICO

#### DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS-A

Art. 1º Fica delimitada a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A, de referência 84 no Anexo 13 da Lei nº 6.253, de 24/5/2007, com a seguinte descrição:

“Uma área de terras parte da Gleba “A”, situada no local denominado Sítio das Lavras, Bairro das Lavras, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, que assim se descreve e confronta: N = 7.411.787,078 e E = 354.842,502, o qual foi denominado de ponto “0”, segue-se reta de AZ = 305°27'44” por 160,05m, onde encontra o ponto “1”, deflete à esquerda em reta de AZ = 216°01'25” por 154,73m, onde encontra o ponto “2”; deflete à esquerda em reta de AZ = 124°36'01” por 162,95m, onde encontra o ponto “3”; do ponto “0” ao ponto “3” a mencionada área confronta com a área municipal destinada à implantação de equipamento comunitário; do ponto “3” segue em reta de AZ = 210°04'28” por 33,78m, onde encontra o ponto “4”; deflete à esquerda em reta de AZ = 200°51'46” por 77,39m, onde encontra o ponto “5”; deflete à direita em curva com raio, interno a área, de 68,78m, AC = 38°38'15” e desenvolvimento de 46,38m, onde encontra o ponto “6”, segue em reta de AZ = 251°29'58” por 215,33m, onde encontra o ponto “7”; deflete à direita em curva com raio, interno à área, de 124,38m, AC = 27°25'35” e desenvolvimento de 59,54m, onde encontra o ponto “8”; daí, deflete à direita em curva com raio, interno à área, de 38,10m, AC = 74°39'41” e desenvolvimento de 49,65m, onde encontra o ponto “9”; segue em reta de AZ = 348°24'41” por 44,03m, onde encontra o ponto “10”; deflete à esquerda em curva com raio, externo à área de 225,10m, AC = 17°55'39” e desenvolvimento de 70,43m, onde encontra o ponto “11”; segue em reta de AZ = 322°57'17” por 106,24m, onde encontra o ponto “12”; deflete à esquerda em curva de raio, externo à área, de 814,00m, AC = 07°18'58” e desenvolvimento de 103,94m, onde encontra o ponto “13”; segue em reta de AZ = 313°41'44” por 83,29m, onde encontra o ponto “14”. Do ponto “3” ao ponto “8” a referida gleba confronta-se com a Estrada Mato das Cobras e do ponto “8” ao ponto “14”, confronta-se com a Estrada das Lavras. Do ponto “14” segue acompanhando o córrego existente, no sentido da jusante para a montante, por 576,44m, onde encontra o ponto “15”; daí deflete à direita em reta de AZ = 57°26'05” por 109,69m, onde encontra o ponto “24-B”, confrontando com a área ocupada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo; deflete à direita em reta AZ = 153°01'19” por 39,05m, onde encontra o ponto “24-A”; daí, deflete à esquerda em reta de AZ = 69°48'38” por 225,47m, onde encontra o ponto “24”, ponto este que tem como coordenadas cartográficas N = 7.412.164,059 e E = 354.941,281. Do ponto “24-B” ao ponto “24” a mencionada gleba confronta-se com área municipal destinada à implantação de equipamentos comunitários. Do ponto “24” deflete à direita em reta de AZ = 196°48'39” por 97,69m, onde encontra o ponto “25”; daí, deflete à esquerda em curva com raio, externo à área, de 554,75m, AC = 06°11'27” e desenvolvimento de 59,94m, onde encontra o ponto “26”, segue em reta de AZ = 190°20'33” por 124,34m, onde encontra o ponto “27”; daí, deflete à direita em curva de raio, interno à área de 375,10m, AC = 16°37'18” e desenvolvimento de 108,82m onde encontra o ponto “0”. Ponto esse que deu início à descrição e confrontação. Do ponto “24” ao ponto “0” a referida área confronta-se com a Estrada do Matos das Cobras. O perímetro supra descrito e confrontado encerra uma área de 278.819,13m² (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e dezenove metros e treze decímetros quadrados).”

Art. 2º A área descrita no artigo 1º desta Lei, considerada como área de assentamento habitacional surgido espontaneamente, existente e consolidada, será objeto de urbanização e regularização.

Parágrafo único. A urbanização de que trata este artigo, nos termos do disposto no artigo 24, III, da Lei nº 6.253, de 2007, implicará em:

I - implantação de lotes urbanizados e/ou construção de unidades habitacionais de interesse social para

instalação, regularização ou remanejamento de famílias;

II - adequação do sistema viário;  
III - complementação de infraestrutura básica;  
IV - previsão de lotes de uso misto e/ou comerciais;  
V - previsão de medidas sócio-ambientais, previstas na legislação em vigor, adequadas ao objeto desta Lei;  
VI - implantação de equipamentos comunitários;  
VII - possibilidade legal de recebimento de financiamentos, públicos e privados, mesmo antes da regularização formal.

Art. 3º Os índices e parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para a área descrita no artigo 1º deverão ser:

I - lote: área máxima de 250,00m² e não inferior a 45,00m² conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 6.253, de 2007;

II - uso e ocupação serão os mesmos previstos no Anexo 05, Zona Mista C da Lei Municipal nº 6.253, de 2007, salvo os lotes menores de 125,00m² que poderão ter Taxa de Ocupação - TO de 0,9;

III - coeficiente de aproveitamento: os mesmos índices previstos no Anexo 05 - Zona Mista C da Lei nº 6.253, de 2007, salvo para os lotes menores de 125,00m² que poderão ter Coeficiente de Aproveitamento - CA de 3,0;

IV - recuos mínimos:

a) lotes acima de 125,00m² deverão atender os mesmos índices previstos no Anexo 05 - Zona Mista C da Lei nº 6.253, de 2007, para construções novas;  
b) lotes abaixo de 125,00m² os recuos poderão ser de acordo com a necessidade específica de cada lote, respeitando a Taxa de Ocupação - TO máxima prevista de 0,8.

Art. 4º Fica vedada a unificação de lotes, salvo se o total de unificação não ultrapassar o limite de 250,00m², conforme disposto no artigo 38 da Lei nº 6.253, de 2007.

Art. 5º O Plano de Urbanização para implementação da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A conforme artigo 2º desta Lei deverá, no mínimo, conter:

I - cadastro das famílias que serão abrangidas por esta Lei;

II - levantamento planialtimétrico cadastral de acordo com o Decreto Municipal nº 13.751, de 25/4/1988;

III - projeto urbanístico contendo:

a) projeto paisagístico;  
b) projeto do sistema viário e cadastro do sistema viário implantado;  
c) cadastramento da rede de alimentação de água potável ou certidão de conformidade expedida pelo órgão competente;  
d) cadastramento da rede de esgotamento sanitário ou certidão de conformidade expedida pelo órgão competente;

e) projeto de contenção de taludes, se necessário;  
f) projeto de drenagem e cadastramento das galerias de águas pluviais e demais dispositivos de captação e condução das contribuições superficiais e respectivos memoriais de cálculo, apresentando solução para eventuais desconformidades;  
g) projeto de pavimentação;  
h) certidão de existência de rede de energia elétrica domiciliar expedida pelo órgão competente;

i) projeto de iluminação pública;  
j) projeto de implantação de área de lazer e esporte;  
IV - Conselho Gestor;

V - planta do parcelamento do solo com os respectivos memoriais descritivos;

VI - levantamento cadastral com implantação de área construída por lote;

VII - levantamento de equipamentos e áreas públicas situadas em perímetro de até 2 km, com respectiva avaliação de atendimento de demanda.

Art. 6º As edificações existentes que compõem o loteamento de interesse social poderão ser regularizadas isoladamente por solicitação dos moradores, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - requerimento padrão;  
II - documento de propriedade ou posse a justo título;  
III - projeto simplificado e memorial descritivo;  
IV - atestado, emitido por profissional legalmente habilitado, comprovando a estabilidade, salubridade e condições de uso da edificação;  
V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela autoria do levantamento cadastral.

Parágrafo único. Não serão passíveis de regularização as edificações que avançarem os limites do terreno quanto ao alinhamento, excetuando-se os beirais.

Art. 7º O Conselho Gestor previsto nesta Lei será composto paritariamente por seis membros, sendo dois representantes do Executivo, dois representantes da comunidade e dois representantes da Sociedade de Economia Mista Progresso e Desenvolvimento de

Guarulhos S/A - Proguaru e terá por incumbência o acompanhamento e a fiscalização da implementação do Plano de Urbanização.

Art. 8º As ações e as obras inerentes à implementação do Plano de Urbanização serão de responsabilidade da Sociedade de Economia Mista Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, que poderá, para tanto, recorrer a financiamentos, ficando autorizada a conceder em garantia a própria área descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 9º A regularização fundiária de que trata a presente Lei será de responsabilidade da proprietária da área, inclusive a outorga dos instrumentos de alienação aos respectivos moradores.

Art. 10. As formas de financiamento, transferência e aquisição dos lotes urbanizados e/ou das unidades habitacionais a serem construídas serão estabelecidas pela proprietária da área, assim como o preço das alienações de cada lote urbanizado e/ou unidade habitacional.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de outubro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

#### LEI Nº 6.571

Projeto de Lei nº 048/2009 de autoria da Vereadora Professora Eneide.

Estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura de Guarulhos encaminhará à Câmara Municipal e publicará no Diário Oficial do Município, relatório anual, contendo os indicadores educacionais até 120 (cento e vinte) dias após o término de cada ano fiscal.

Art. 2º Os indicadores educacionais que se refere o art. 1º a serem utilizados são:

I - Alfabetização:

a) taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos;  
b) taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos;  
c) taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) anos;  
d) taxa de analfabetismo da população com faixa etária a partir de 25 anos;

II - Matrícula e Evasão Escolar na rede municipal de ensino:

a) número de alunos matriculados em cada etapa e modalidade da educação básica;  
b) número de alunos matriculados em cada etapa e modalidade na rede conveniada com a Secretaria Municipal de Educação;  
c) número de alunos matriculados na rede municipal de ensino no Ensino de Jovens e Adultos;  
d) número de alunos portadores de necessidades especiais, incluídos na rede regular de ensino do Município;  
e) número de alunos matriculados na rede municipal de ensino nas classes de educação especial;  
f) número de alunos matriculados no Programa Educiança;  
g) índice de evasão escolar em cada etapa e modalidade da educação básica;  
h) número de vagas ociosas, em cada etapa e modalidade, por escola;

III - Taxa de distorção idade-ano na rede municipal de ensino:

a) distorção idade-ano dos alunos matriculados nos cinco primeiros anos (1º ao 5º ano) do ensino fundamental;  
b) distorção idade-ano dos alunos matriculados nos anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental;

IV - Docentes da rede municipal de ensino:

a) número total de professores e agentes de desenvolvimento infantil da educação básica;  
b) quantidade e percentual de professores e agentes de desenvolvimento infantil com ensino médio normal;  
c) quantidade e percentual de professores e agentes de desenvolvimento infantil com nível superior em pedagogia;  
d) quantidade e percentual de professores e agentes de desenvolvimento infantil com nível superior excetuando-se os com formação em pedagogia;  
e) quantidade e percentual de professores e agentes de desenvolvimento infantil com pós-graduação Lato Sensu;  
f) quantidade e percentual de professores e agentes de desenvolvimento infantil com mestrado;  
g) quantidade e percentual de professores e agentes de desenvolvimento infantil com doutorado;  
h) remuneração média dos professores e agentes

de desenvolvimento infantil da rede municipal;

i) piso salarial dos profissionais do magistério público municipal;

V - Programas:

a) indicar os programas de formação permanente e valorização profissional desenvolvidos para os professores da rede;

b) indicar os programas de formação permanente e de valorização profissional desenvolvidos em parceria com universidades públicas e privadas, para os professores da rede;

c) indicar os programas de formação permanente e de valorização profissional desenvolvidos em parceria com as instituições conveniadas, inclusive os de formação permanentes;

d) indicar os programas de incentivo e permanência da criança na escola;

VI - Tempo de permanência da criança na escola:

a) indicar o número de crianças de acordo com o tempo de permanência nas creches:

1 - quantidade de crianças que permanecem na creche 12 (doze) horas-dia;

2 - quantidade de crianças que permanecem na creche 10 (dez) horas-dia;

3 - quantidade de crianças que permanecem na creche 8 (oito) horas-dia;

4 - quantidade de crianças que permanecem na creche 6 (seis) horas-dia;

b) indicar o número de crianças de acordo com o tempo de permanência na educação infantil:

1 - quantidade de alunos que permanecem na pré-escola 4 (quatro) horas-dia;

2 - quantidade de alunos que permanecem na pré-escola 5 (cinco) horas-dia;

3 - quantidade de alunos que permanecem na pré-escola 6 (seis) horas-dia;

c) indicar o número de crianças de acordo com o tempo de permanência no ensino fundamental:

1 - quantidade de alunos que permanecem na educação fundamental 4 (quatro) horas-dia;

2 - quantidade de alunos que permanecem na educação fundamental 5 (cinco) horas-dia;

3 - quantidade de alunos que permanecem na educação fundamental 6 (seis) horas-dia;

4 - indicar quais os programas que são oferecidos aos alunos nas atividades extracurriculares;

VII - Infraestrutura:

a) indicar o número total de escolas da rede pública de ensino do Município:

1 - quantidade de creches;

2 - quantidade de centros municipais de educação infantil;

3 - quantidade de escolas municipais de educação fundamental;

b) indicar o número total de novas escolas em construção:

1 - quantidade de creches em construção;

2 - quantidade de centros municipais de educação infantil em construção;

3 - quantidade de escolas municipais de educação fundamental em construção;

c) indicar o número total de escolas em reforma e/ou ampliação na rede:

1 - quantidade de creches em reforma e/ou ampliação;

2 - quantidade de centros municipais de educação infantil em reforma e/ou ampliação;

3 - quantidade de escolas municipais de educação fundamental em reforma e/ou ampliação;

d) indicar o número de escolas com laboratório de informática;

e) indicar o número de computadores em cada laboratório de informática das escolas;

f) indicar o número de computadores por escola;

g) indicar o número de alunos participantes do Programa de Inclusão Digital;

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP



DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE MANUTENÇÃO  
 SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
 SETOR ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE  
 SETOR DE ALMOXARIFADO  
 SETOR DE CONTROLE DE COMPRAS  
 SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA  
 SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL  
 SETOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA "SÃO JOÃO BATISTA" E "SÃO JUDAS TADEU"  
 SETOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA "BONSUCESSO"  
 SETOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA "CAMPO SANTO"  
 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS  
 SEÇÃO ADM. DE CONT. SERV. AGÊNCIAS E CEMIT. "SÃO JOÃO BATISTA", "SÃO JUDAS TADEU", E "BONSUCESSO"  
 SETOR DE CONTRATAÇÃO, INUMAÇÃO E EXECUÇÃO "SÃO JOÃO BATISTA" E "SÃO JUDAS TADEU"  
 SETOR DE CONTRATAÇÃO, INUMAÇÃO "BONSUCESSO"  
 SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS AGÊNCIAS E CEMITÉRIO "CAMPO SANTO"  
 SETOR DE CONTRATAÇÃO, INUMAÇÃO E EXECUÇÃO "CAMPO SANTO"  
 SETOR DE EXPEDIÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE  
 SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUPERVISÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
 DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA  
 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 DIVISÃO TÉCNICA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS  
 SEÇÃO TÉCNICA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 SETOR DE COLETA DOMICILIAR E HOSPITALAR  
 SETOR DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS  
 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROLE DE RESÍDUOS  
 SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROLE DE VARRIÇÃO  
 SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROLE DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS  
 SETOR DE CONTROLE DE COLETA SELETIVA  
 SETOR DE CONTROLE DE RESÍDUOS INERTES

#### Da Estrutura

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Serviços Públicos com o seguinte detalhamento de sua estrutura básica:

- I - Do Gabinete do Secretário, com:**
1. Seção de Apoio Administrativo;
  - a) Divisão Técnica de Planejamento e Gestão, com:
    1. Seção Técnica de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;
    - b) Divisão Técnica de Orçamento e Controles Gerenciais, com:
      1. Seção Técnica de Controles Gerenciais;
    - II - Do Departamento de Serviços Funerários, com:**
      1. Seção de Apoio Administrativo;
      - a) Divisão Administrativa de Controles Administrativos e Financeiros, com:
        1. Seção Administrativa de Controles Orçamentários e Financeiros, com:
          - 1.1 Setor de Controles de Compras;
          - 1.2 Setor de Controles Financeiros;
          - 1.3 Setor de Custos e Almojarifado;
        2. Seção Técnica de Informações Gerenciais, com:
          - 2.1 Setor de Suporte e Logística;
      - b) Divisão Administrativa de Atendimento e Serviços, com:
        1. Seção Administrativa de Atendimento S.J. Batista e S.J. Tadeu, com:
          - 1.1 Setor de Inumação, Exumação e Limpeza S. J. Batista;
          - 1.2 Setor de Inumação, Exumação e Limpeza S.J. Tadeu;
          - 1.3 Setor de Atendimento Agência Central;
        2. Seção Administrativa de Atendimento Campo Santo, com:
          - 2.1 Setor de Inumação, Exumação Campo Santo; e
          - 2.2 Setor de Conservação e Limpeza Campo Santo;
        3. Seção Administrativa de Atendimento Bonsucesso, com:
          - 3.1 Setor de Inumação, Conservação e Limpeza Bonsucesso;
        4. Seção Administrativa de Remoção e Transporte;
        - c) Divisão Administrativa de Manutenção Cemiterial e Predial, com:
          1. Seção Administrativa de Manutenção Cemiterial e Predial, com:
            - 1.1 Setor de Manutenção Cemiterial; e
            - 1.2 Setor de Manutenção Predial;
          2. Seção Técnica de Acompanhamento de Projetos;
      - III - Do Departamento de Limpeza Urbana, com:**
        - a) Divisão Técnica de Resíduos da Construção e Demolição, com:
          1. Seção Administrativa de Controle de Resíduos da Construção e Demolição, com:
            - 1.1 Setor de Controle das Unidades de Resíduos da construção e Demolição;
            2. Seção Técnica de Manutenção das Unidades de Resíduos da Construção e Demolição, com:
              - 2.1 Setor de Manutenção das Unidades de Resíduos da Construção e Demolição;
          - b) Divisão Técnica de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis, com:
            1. Seção Administrativa de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis, com:
              - 1.1 Setor de Apoio a Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis;
              2. Seção Técnica de Operação de Unidades de Triagem de Resíduos Recicláveis, com:
                - 2.1 Setor de Apoio às Unidades de Triagem de Resíduos Recicláveis;
            3. Seção Administrativa de Organização de Cooperativas de Resíduos Recicláveis;

c) Divisão Técnica de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos, com:

1. Seção Técnica de Coleta de Resíduos Domiciliar e Resíduo de Serviço de Saúde, com:
    - 1.1 Setor de Apoio a Coleta de Resíduos Domiciliar e Resíduos de Serviços de Saúde;
    2. Seção Técnica de Tratamento e Destinação Final de Resíduos, com:
      - 2.1 Setor de Apoio às Unidades de Tratamento e Transbordo de Resíduos; e
      - 2.2 Setor de Apoio às Unidades de Destinação Final de Resíduos;
    3. Seção Administrativa de Compostagem de Resíduos Domiciliares;
  - d) Divisão Técnica de Mobilização Social e Educação Ambiental, com:
    1. Seção Administrativa de Mobilização Social, com:
      - 1.1 Setor de Apoio à Mobilização Social;
    2. Seção Administrativa de Educação Ambiental, com:
      - 2.1 Setor de Apoio à Educação Ambiental;
  - e) Divisão Administrativa de Fiscalização, com:
    1. Seção Administrativa de Fiscalização de Resíduos Domiciliares e Resíduos de Serviços de Saúde; e
    2. Seção Administrativa de Fiscalização de Resíduos da Construção e Demolição.
- Das Atribuições Específicas**  
**Da Seção de Apoio Administrativo**  
**Art. 3º** A Seção de Apoio Administrativo tem as seguintes atribuições:
- I** - administrar e coordenar as atividades relativas ao expediente, malote, arquivo de documentos, bens patrimoniais, materiais de uso comum, frota de veículos, limpeza, conservação e vigilância, recepção e telefonia;
  - II** - acompanhar as publicações de atos oficiais; e
  - III** - elaborar estudos, propostas e projetos com o objetivo de implementar a política da melhoria contínua dos processos de trabalho.
- Da Divisão Técnica de Planejamento e Gestão**  
**Art. 4º** A Divisão Técnica de Planejamento e Gestão tem as seguintes atribuições:
- I** - implementar e coordenar o sistema de planejamento estratégico da Secretaria sob a orientação da (o) Secretária (o), as normas e procedimentos organizativos, os sistemas de controles gerenciais, orçamentários, financeiros, administrativos e de execução e revisão do planejamento estratégico e do plano plurianual da Secretaria;
  - II** - desenvolver, implantar e administrar o sistema de informações gerenciais, coordenar a produção dos indicadores, relatórios e gráficos, e administrar o banco de dados para acompanhamento, avaliação e controle, com vistas ao cumprimento das atribuições e das atividades da Secretaria;
  - III** - elaborar, implantar e avaliar programas de melhoria da qualidade e racionalização de despesas da Secretaria e outros projetos referentes à área de atuação da Divisão e demais unidades;
  - IV** - planejar e implementar programa de desenvolvimento gerencial e funcional dos servidores no âmbito de competência da Secretaria, assim como propor, aplicar e coordenar cursos de capacitação e treinamento;
  - V** - propor, aprovar e implementar medidas de melhoria do desempenho, efetividade e produtividade do trabalho de forma a garantir o cumprimento da jornada de trabalho no âmbito da Secretaria;
  - VI** - orientar e acompanhar gestores e chefias na organização e implantação de novas metodologias e processos de trabalho e levantar dados e informações para retificação de procedimentos e desenvolvimento de novas metodologias;
  - VII** - orientar gestores nos processos de busca de melhoria do clima organizacional e do desempenho funcional dos servidores e na identificação e encaminhamento de solução dos problemas de gestão de pessoal;
  - VIII** - orientar e apoiar gestores na avaliação de problemas e construção de indicadores de desempenho funcional;
  - IX** - orientar, dar subsídios e prestar assistência técnica em todos os assuntos relacionados ao sistema de informações; e
  - X** - prestar orientação sobre assuntos pertinentes à administração de pessoal, em consonância com o órgão responsável pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Administração e Modernização.
- Da Seção Técnica de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas**  
**Art. 5º** A Seção Técnica de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas tem as seguintes atribuições:
- I** - implementar e aplicar o programa de cursos de capacitação, treinamento e desenvolvimento gerencial e funcional;
  - II** - coordenar e acompanhar a aplicação de cursos de capacitação e treinamento contratados junto a terceiros e levantar dados e informações para sua avaliação;
  - III** - apoiar e acompanhar a implantação de novas metodologias e processos de trabalho e levantar dados e informações para retificação de procedimentos e desenvolvimento de novas metodologias ou processos;
  - IV** - apoiar gestores nos processos de busca de melhoria do clima organizacional e do desempenho funcional dos servidores e na identificação e encaminhamento de solução dos problemas de gestão de pessoal;
  - V** - apoiar gestores no levantamento e na avaliação de problemas e construção de indicadores de desempenho funcional;
  - VI** - centralizar e controlar a programação de férias, licenças, afastamentos e tratamento médico ou psicológico, manter controle de faltas e demais ocorrências de ponto, dos exames periódicos, adicionais de insalubridade, periculosidade e demais procedimentos relacionados aos funcionários do Gabinete e de seus órgãos auxiliares;
  - VII** - prestar informação e orientação sobre assuntos pertinentes à gestão do programa de desenvolvimento funcional, considerando as orientações do órgão gestor de recursos humanos da Secretaria de Administração

e Modernização;

**VIII** - integrar o sistema de planejamento, acompanhar a execução orçamentária e desenvolver ações de redução e racionalização das despesas no âmbito de sua responsabilidade; e

**IX** - atuar ativamente no desenvolvimento funcional dos servidores sob sua responsabilidade, e interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho das atribuições da Secretaria.

#### Da Divisão Técnica de Orçamento e Controles Gerenciais

**Art. 6º** A Divisão Técnica de Orçamento e Controles Gerenciais tem as seguintes atribuições:

- I** - implantar o planejamento plurianual, o orçamento anual, dar assessoramento nas avaliações, implementação e eventual revisão do orçamento anual, coordenar e controlar sua execução, elaborar as minutas de decreto de suplementação para aprovação superior e publicação, e produzir relatórios periódicos de sua execução;
  - II** - integrar o sistema de planejamento estratégico liderado pela (o) Secretária (o);
  - III** - integrar a comissão de especificações e contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento das especificações dos produtos e serviços e dos editais de licitação, de forma a reduzir custos e melhorar e aperfeiçoar a realização das despesas e dos investimentos;
  - IV** - manter cadastro atualizado de fornecedores e prestadores de serviços e registro atualizado das especificações técnicas de forma consistente e detalhada referente aos produtos e serviços de interesse da Secretaria;
  - V** - planejar, desenvolver, implantar e administrar o sistema de pesquisas de preços, os procedimentos de compras, recebimento e armazenamento dos materiais de uso e aplicação da Secretaria e dos Departamentos;
  - VI** - supervisionar e controlar os procedimentos de compra, empenho e pagamento, dos processos administrativos e o cumprimento dos contratos;
  - VII** - implantar no âmbito de sua competência as medidas de melhoria do desempenho adotadas pela Secretaria, efetividade e produtividade do trabalho de forma a garantir o cumprimento da jornada de trabalho no âmbito da Secretaria;
  - VIII** - contribuir e implementar medidas de melhoria do desempenho, efetividade e produtividade do trabalho e garantir o cumprimento da jornada de trabalho;
  - IX** - orientar, dar subsídios e prestar assistência técnica em todos os assuntos relacionados à área orçamentária e ao sistema de informações; e
  - X** - colaborar no desenvolvimento e implantação de cursos de capacitação, treinamento e desenvolvimento funcional e atuar no desenvolvimento funcional dos servidores sob sua responsabilidade.
- Da Seção Técnica de Controles Gerenciais**  
**Art. 7º** A Seção Técnica de Controles Gerenciais tem as seguintes atribuições:
- I** - implantar e executar os procedimentos de execução, controle e revisão do orçamento anual, registro e manutenção dos dados referentes ao planejamento estratégico e do plano plurianual e produzir relatórios periódicos da execução orçamentária;
  - II** - atualizar periodicamente o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e o arquivo atualizado das especificações técnicas de produtos e serviços de interesse da Secretaria;
  - III** - atualizar as informações das publicações e da legislação pertinente aos serviços, aplicar pesquisas de preços de produtos e serviços, e controlar os processos de licitações e compras, contratos, convênios, manter organizados os arquivos e as informações gerenciais;
  - IV** - implantar e executar os procedimentos de aquisição de serviços e produtos, a saber; pesquisa de preços, abertura dos procedimentos licitatórios de aquisição, reserva de estimativa de custo, solicitação de empenho e pagamento, recebimento dos serviços ou produtos, e o andamento dos demais procedimentos administrativos e administração dos contratos;
  - V** - implantar e contribuir no âmbito de sua competência as medidas de melhoria do desempenho efetividade e produtividade do trabalho, adotadas pela Secretaria de forma a garantir o cumprimento da jornada de trabalho no âmbito da Secretaria;
  - VI** - orientar, dar subsídios e prestar assistência técnica e supervisionar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade, em especial nas questões orçamentárias e ao sistema de informações; e
  - VII** - colaborar e atuar ativamente no desenvolvimento funcional dos servidores sob sua responsabilidade, e interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho das atribuições da Secretaria.
- Do Departamento de Serviços Funerários**  
**Da Seção de Apoio Administrativo**  
**Art. 8º** A Seção de Apoio Administrativo tem as seguintes atribuições:
- I** - administrar e coordenar as atividades relativas ao expediente, malote, arquivo de documentos, bens patrimoniais, materiais de uso comum, frota de veículos, limpeza, conservação e vigilância, recepção e telefonia;
  - II** - centralizar e controlar a programação de férias, licenças, afastamentos e tratamento médico ou psicológico, manter controle de faltas e demais ocorrências de ponto, dos exames periódicos, adicionais de insalubridade, periculosidade e demais procedimentos relacionados aos funcionários do Departamento;
  - III** - acompanhar e controlar a publicação dos atos oficiais e das publicações oficiais pertinentes ao Departamento;
  - IV** - controlar e garantir o cumprimento da jornada de trabalho e a programação de férias do pessoal sob sua responsabilidade; e
  - V** - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições.

#### Da Divisão Administrativa de Controles Administrativos e Financeiros

**Art. 9º** A Divisão Administrativa de Controles Administrativos e Financeiros tem as seguintes atribuições:

- I** - propor e implementar critérios, normas e procedimentos para a organização e dos sistemas de controle administrativos, financeiros e de acompanhamento da execução do orçamento do Departamento;
- II** - planejar, desenvolver, implantar e controlar o sistema de pesquisa de preços, compras, recebimento e armazenamento dos materiais de uso do Departamento;
- III** - elaborar, implantar e avaliar programas de melhoria das receitas e racionalização de despesas do Departamento e outros projetos referentes à área de atuação da Divisão e de suas unidades;
- IV** - integrar o sistema de planejamento, coordenar a execução orçamentária, acompanhar as informações financeiras e desenvolver ações de racionalização e redução das despesas da Divisão;
- V** - integrar, coordenar e orientar a comissão de especificações dos produtos e serviços e dos editais de licitação, mantendo cadastro com especificações detalhadas dos materiais;
- VI** - acompanhar as publicações e atualizações da legislação pertinente aos serviços e supervisionar e controlar os processos de licitações e compras, contratos, convênios, arquivo e almoxarifado;
- VII** - propor e implementar medidas de melhoria do desempenho, efetividade e produtividade do trabalho e garantir o cumprimento da jornada de trabalho do pessoal da Divisão;
- VIII** - colaborar no desenvolvimento e implantação de cursos de capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoal de área de atuação e atuar no seu desenvolvimento funcional; e
- IX** - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas à melhoria do desempenho das atribuições da Divisão e do Departamento.

#### Da Seção Administrativa de Controles Orçamentários e Financeiros

**Art. 10.** A Seção Administrativa de Controles Orçamentários e Financeiros tem as seguintes atribuições:

- I** - orientar e supervisionar as atividades de controles administrativos, orçamentários e financeiros do Departamento;
- II** - elaborar critérios, normas e procedimentos para a correta captação e alimentação dos sistemas de controles administrativos e financeiros e do sistema de compras e controle orçamentário;
- III** - supervisionar os procedimentos relativos à administração, controle de férias, folgas e afastamentos do pessoal sob sua responsabilidade e garantir o cumprimento da jornada de trabalho;
- IV** - supervisionar e controlar a conferência diária do caixa e o depósito do numerário em Agência Bancária e a prestação de contas à Secretaria de Finanças;
- V** - supervisionar e controlar os procedimentos de compra, empenho e pagamento, dos processos administrativos e o cumprimento dos contratos;
- VI** - integrar a comissão e coordenar os procedimentos de especificações dos produtos e serviços;
- VII** - supervisionar e controlar a movimentação de entradas e saídas de materiais do almoxarifado;
- VIII** - supervisionar a manutenção e conservação dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- IX** - colaborar na implementação de cursos de capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoal de sua área e atuar no seu desenvolvimento funcional;
- X** - desenvolver e implementar medidas de melhoria da produtividade e efetividade do trabalho; e
- XI** - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições.

#### Do Setor de Controles de Compras

**Art. 11.** O Setor de Compras tem as seguintes atribuições:

- I** - observar e aplicar os critérios, normas e exigências legais para cadastramento de fornecedores, pesquisa de preços, especificação de materiais e serviços, e elaboração da requisição de compras para os editais de licitação;
- II** - solicitar a reserva orçamentária (ID) dos valores referentes às requisições, adiantamentos de verba e providenciar as suplementações necessárias e controlar as dotações orçamentárias;
- III** - acompanhar as publicações oficiais, os editais de licitação, os contratos de registro de preço, visando obter informações de interesse do Departamento;
- IV** - integrar a comissão de especificações dos produtos e serviços e providenciar as requisições de compras junto ao órgão responsável pelo processo de compras e contratações da Secretaria de Administração e Modernização;
- V** - acompanhar os expedientes relativos à licitação, acompanhar os pregões presenciais para esclarecimento de eventuais dúvidas com relação a elementos do certame licitatório, e controlar prazos e condições de fornecimento;
- VI** - conferir e encaminhar as notas fiscais de fornecimento para providências quanto ao pagamento;
- VII** - administrar os contratos de fornecimento e de locação de forma a garantir seu cumprimento efetivo;
- VIII** - adotar e implementar medidas de melhoria do desempenho, efetividade e produtividade do trabalho e garantir o cumprimento da jornada de trabalho do pessoal sob sua responsabilidade; e
- IX** - controlar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade e informar a Seção de Apoio Administrativo, as eventuais alterações.

#### Do Setor de Controles Financeiros

**Art. 12.** O Setor de Controles Financeiros tem as seguintes atribuições:

- I** - observar e aplicar os critérios, normas e procedimentos para a recepção, conferência, recolhimento das receitas do Departamento à Tesouraria da Secretaria de Finanças;
- II** - fazer a conciliação do numerário apurado com as notas de serviços separando as de serviço gratuito





**IV** - propor e controlar os levantamentos e produção de dados dos serviços de sua competência;  
**V** - coordenar, controlar equipes e equipamentos à disposição para o desenvolvimento de suas atividades;  
**VI** - acompanhar a elaboração e execução orçamentária anual;  
**VII** - propor, implantar e colaborar no desenvolvimento de capacitação e treinamentos para a boa execução das atividades e programas;  
**VIII** - implantar medidas de melhorias do desempenho, efetividade e produtividade do trabalho;  
**IX** - supervisionar os cumprimentos da jornada de trabalho, controlar a programação de férias e afastamentos do pessoal sob sua responsabilidade; e  
**X** - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições.

#### **Do Setor de Apoio às Unidades de Tratamento e Transbordo de Resíduos**

**Art. 45.** O Setor de Apoio às Unidades de Tratamento e Transbordo de Resíduos tem as seguintes atribuições:  
**I** - orientar e coordenar os serviços de tratamento e transbordo de resíduos;  
**II** - acompanhar os serviços de materiais dos equipamentos à disposição dos serviços e unidades de trabalho;  
**III** - manter atualizado e controlar os levantamentos e produção de dados dos serviços sob sua competência;  
**IV** - acompanhar, supervisionar e orientar o cumprimento dos fluxos e rotinas de trabalho de tratamento e transbordo de resíduos;  
**V** - colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamento para a boa execução das atividades; e  
**VI** - acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho, da programação de férias e os afastamentos de pessoal sob sua responsabilidade.

#### **Do Setor de Apoio às Unidades de Destinação Final de Resíduos**

**Art. 46.** O Setor de Apoio às Unidades de Destinação Final de Resíduos tem as seguintes atribuições:  
**I** - orientar e coordenar os serviços nas unidades de destinação final de resíduos;  
**II** - acompanhar os serviços de materiais dos equipamentos a disposição dos serviços e unidades de trabalho;  
**III** - manter atualizado e controlar os levantamentos e produção de dados dos serviços sobre sua competência;  
**IV** - acompanhar, supervisionar e orientar o cumprimento dos fluxos e rotinas de trabalho de Destinação final de resíduo;  
**V** - colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamento para a boa execução das atividades; e  
**VI** - acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho, da programação de férias e os afastamentos de pessoal sob sua responsabilidade.

#### **Da Seção Administrativa de Compostagem de Resíduos Domiciliares**

**Art. 47.** A Seção Administrativa de Compostagem de Resíduos Domiciliares tem as seguintes atribuições:  
**I** - implantar, supervisionar e controlar os serviços de compostagem de Resíduo Domiciliar de grandes geradores;  
**II** - executar o acompanhamento estrito dos serviços executados pelas prestadoras de serviço;  
**III** - executar os levantamentos, produção de dados e relatórios dos serviços de sua competência;  
**IV** - coordenar o desenvolvimento das atividades e programas sob sua responsabilidade;  
**V** - acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual;  
**VI** - propor, implantar e colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamentos para a boa execução das atividades e programas;  
**VII** - coordenar e controlar equipes e equipamentos a disposição para o desenvolvimento de suas atividades;  
**VIII** - implementar, medidas de melhorias do desempenho, efetividade e produtividade de trabalho;  
**IX** - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho, controlar as programações de férias e afastamentos do pessoal sobre suas competências; e  
**X** - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições.

#### **Da Divisão Técnica de Mobilização Social e Educação Ambiental**

**Art. 48.** A Divisão Técnica de Mobilização Social e Educação Ambiental tem as seguintes atribuições:  
**I** - planejar, desenvolver, implantar e controlar as atividades de mobilização social e educação ambiental nos programas de sua competência;  
**II** - estabelecer, coordenar, supervisionar as ações das equipes de mobilização social e educação ambiental nos programas de sua competência;  
**III** - estabelecer, coordenar e executar levantamentos e produção de dados dos serviços de sua competência;  
**IV** - coordenar o desenvolvimento das atividades e programas sob sua responsabilidade;  
**V** - propor e acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual;  
**VI** - coordenar parcerias junto a outras Secretarias e Departamentos para a boa execução das atividades e programas;  
**VII** - colaborar com o desenvolvimento e implantação de capacitação e treinamentos do pessoal de sua área de atuação;  
**VIII** - propor e implementar medidas de melhorias do desempenho, efetividade e produtividade de trabalho;  
**IX** - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho e da programação de férias e controlar os afastamentos do pessoal sob sua responsabilidade; e  
**X** - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições.

#### **Da Seção Administrativa de Mobilização Social**

**Art. 49.** A Seção Administrativa de Mobilização

Social tem as seguintes atribuições:

**I** - implantar, supervisionar e controlar as atividades de mobilização social nos programas de sua competência;  
**II** - executar os levantamentos, produção de dados e relatórios dos serviços de sua competência;  
**III** - coordenar o desenvolvimento das atividades e programas sob sua responsabilidade;  
**IV** - acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual de sua área de competência;  
**V** - propor, implantar e colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamentos para a boa execução das atividades e programas;  
**VI** - coordenar e controlar equipes e equipamentos a disposição para o desenvolvimento de suas atividades;  
**VII** - implementar medidas de melhorias do desempenho, efetividade e produtividade de trabalho;  
**VIII** - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho e controlar as programações de férias e afastamentos do pessoal sobre sua responsabilidade; e  
**IX** - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições.

#### **Do Setor de Apoio à Mobilização Social**

**Art. 50.** O Setor de Apoio à Mobilização Social tem as seguintes atribuições:  
**I** - orientar e coordenar os serviços de mobilização social;  
**II** - acompanhar as ações das equipes de mobilização social;  
**III** - manter atualizado e controlar os levantamentos e produção de dados das atividades de sua competência;  
**IV** - colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamento para a boa execução das atividades; e  
**V** - acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho, da programação de férias e os afastamentos de pessoal sob sua competência.

#### **Da Seção Administrativa de Educação Ambiental**

**Art. 51.** A Seção Administrativa de Educação Ambiental tem as seguintes atribuições:  
**I** - implantar, supervisionar e controlar as atividades de Educação Ambiental nos programas de sua competência;  
**II** - executar os levantamentos, produção de dados e relatórios dos serviços de sua competência;  
**III** - coordenar o desenvolvimento das atividades e programas sob sua responsabilidade;  
**IV** - acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual de sua área de competência;  
**V** - propor, implantar e colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamentos para a boa execução das atividades e programas;  
**VI** - coordenar e controlar equipes e equipamentos a disposição para o desenvolvimento de suas atividades;  
**VII** - implementar medidas de melhorias do desempenho, efetividade e produtividade de trabalho;  
**VIII** - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho, controlar as programações de férias e afastamentos do pessoal sob sua responsabilidade; e  
**IX** - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições.

#### **Do Setor de Apoio à Educação Ambiental**

**Art. 52.** O Setor de Apoio à Educação Ambiental tem as seguintes atribuições:  
**I** - orientar e coordenar os serviços de Educação Ambiental;  
**II** - acompanhar as ações das equipes de Educação Ambiental;  
**III** - manter atualizado e controlar os levantamentos e produção de dados das atividades de sua competência;  
**IV** - colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamento para a boa execução das atividades; e  
**V** - acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho, da programação de férias e os afastamentos de pessoal sob sua responsabilidade.

#### **Da Divisão Administrativa de Fiscalização**

**Art. 53.** A Divisão Administrativa de Fiscalização tem as seguintes atribuições:  
**I** - elaborar, implantar e avaliar as atividades de fiscalização em sua área de atuação;  
**II** - planejar, desenvolver, implantar e controlar as atividades das unidades de fiscalização por tipo de resíduo;  
**III** - elaborar, implantar e acompanhar os sistemas de controle das notificações e atuações realizadas;

**IV** - estabelecer, coordenar, acompanhar a tramitação administrativa até sua efetivação;  
**Art. 54.** A Divisão Administrativa de Fiscalização tem as seguintes atribuições:  
**I** - implantar, supervisionar e controlar os serviços de fiscalização na sua área de atuação;  
**II** - estabelecer, coordenar e analisar levantamentos, produção de dados e relatórios dos serviços de sua competência;  
**III** - coordenar e controlar equipes de fiscalização da sua área de atuação;  
**IV** - propor, implantar e colaborar no desenvolvimento de capacitação e treinamentos para a boa execução

das atividades e programas;

**V** - implementar, medidas de melhorias do desempenho, efetividade e produtividade de trabalho;  
**VI** - acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual;  
**VII** - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho, controlar as programações de férias e afastamentos do pessoal sob sua responsabilidade; e  
**VIII** - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições.

#### **Da Seção Administrativa de Fiscalização de Resíduos da Construção e Demolição**

**Art. 55.** A Seção Administrativa de Fiscalização de Resíduos da Construção e Demolição tem as seguintes atribuições:  
**I** - implantar, supervisionar e controlar os serviços de fiscalização na sua área de atuação;  
**II** - estabelecer, coordenar e analisar levantamentos, produção de dados e relatórios dos serviços de sua competência;  
**III** - coordenar e controlar equipes de fiscalização da sua área de atuação;  
**IV** - propor, implantar e colaborar no desenvolvimento de capacitação e treinamentos para a boa execução das atividades e programas;  
**V** - implementar medidas de melhorias do desempenho, efetividade e produtividade de trabalho;  
**VI** - acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual;  
**VII** - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho, controlar as programações de férias e afastamentos do pessoal sob sua responsabilidade; e  
**VIII** - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições.

#### **Das Atribuições Comuns dos Setores de Inumação, Exumação e Limpeza S.J. Batista e S.J. Tadeu do Departamento de Serviços Funerários**

**Art. 56.** O Setor de Inumação, Exumação e Limpeza S.J. Tadeu tem as seguintes atribuições:  
**I** - coordenar e supervisionar os serviços relativos à contratação, inumação, exumação, nichos e velórios;  
**II** - abrir processos administrativos, referentes à solicitação de terreno, alvará de construção/revestimento e reforma de jazigos;  
**III** - controlar as notas de serviços e encaminhar relatório de movimento diário dos serviços contratados e recolhimento do numerário de caixa correspondente;  
**IV** - elaborar a escala de serviços de abertura de covas, inumações, exumações diárias, abertura e fechamento de nichos ou gavetas;  
**V** - organizar e controlar as exumações gerais, mediante prévio aviso aos familiares, e as entradas e saídas de restos mortais do pré-ossário;  
**VI** - coordenar as ações de preservação e conservação dos terrenos contra erosão;  
**VII** - acompanhar a manutenção e conservação dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;  
**VIII** - inventariar periodicamente o estado de conservação dos terrenos e jazigos, apresentando relatório à chefia imediata;  
**IX** - solicitar o material necessário para inumações, exumações e limpeza;  
**X** - coordenar a confecção das placas de fechamento das gavetas e nichos;  
**XI** - supervisionar e controlar os serviços de empreiteiros/construtores autorizados;  
**XII** - supervisionar o uso e providenciar a manutenção, limpeza e abastecimento das viaturas, máquinas e equipamentos do setor;  
**XIII** - supervisionar e controlar os serviços de limpeza geral e conservação do cemitério, capelas, velórios, vestiários e sanitários;  
**XIV** - supervisionar e controlar o uso dos equipamentos de segurança individual (EPIs);  
**XV** - adotar e propor medidas de melhoria do desempenho, efetividade e produtividade do trabalho;  
**XVI** - controlar férias, afastamentos médicos, exames periódicos, solicitação de insalubridade, periculosidade e demais procedimentos relacionados ao pessoal sob sua responsabilidade;  
**XVII** - controlar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; e  
**XVIII** - coordenar e garantir o cumprimento da jornada de trabalho do pessoal sob sua responsabilidade.

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 57.** Ficam sustadas, automaticamente, as designações dos atuais ocupantes das unidades excluídas no artigo 1º, deste Decreto.  
**Art. 58.** A codificação das unidades administrativas mencionadas neste Decreto será publicada por portaria do Secretário de Administração e Modernização.  
**Art. 59.** As atribuições das unidades e as competências das autoridades de que trata o presente Decreto, serão exercidas na conformidade da legislação vigente, podendo ser complementadas conforme necessidade.  
**Art. 60.** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.  
**Art. 61.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os incisos V e VI, do Decreto Municipal nº 22563, de 1º de abril de 2004 e o Decreto Municipal nº 26019, de 15 de janeiro de 2009.

#### **DECRETO Nº 26929**

Altera o Decreto Municipal nº 26.899, de 5 de outubro de 2009, que declarou de utilidade pública para Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 26.899, de 5 de outubro de 2009, que passa a ter a

seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Paschoal Thomeu, Inscrição Cadastral nº 064.62.45.0500.01.000, Município de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 36414/2009, desta Prefeitura, a saber:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.411.101,26m e E 356.320,85m, situado no alinhamento predial da Estrada Capuava, deste segue com azimute 207°04'23" e distância de 130,35m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com alinhamento da Estrada Capuava, deste, deflete à direita com azimute 289°30'05" e distância de 229,60m, até o vértice 3, deste, deflete à direita com azimute 26°16'11" e distância de 131,96m, até o vértice 4, confrontando do vértice 2 ao vértice 4 com área remanescente do lote em questão, deste, deflete à direita com azimute 109°57'14" e distância de 231,23m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.411.101,26m e E 356.320,85m, confrontando do vértice 4 ao vértice 1 ainda com área remanescente, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados)."*

**Art. 2º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DECRETO Nº 26930**

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Topázio, Inscrição Cadastral nº 063.01.78.0150.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, para Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 21.706/2009, desta Prefeitura, a saber:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E 348.498,94m e N 7.411.029,23m, situado com alinhamento da Rua Topázio; deste, segue com azimute 218°07'16" e distância de 33,00m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2, com alinhamento da Rua Topázio; deste, deflete e segue à direita com azimute 281°12'52" e distância de 68,00m, até o vértice 3, confrontado do vértice 2 ao vértice 3, com divisa do lote 21 da quadra 24 do Loteamento Parque Primavera; deste, deflete e segue à direita com azimute 81°40'41" e distância de 88,00m, até o vértice 1, confrontando do vértice 3 ao vértice 1, com divisa de loteamento, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 1.020,00m² (mil e vinte metros quadrados) de terreno e 29,00m² (vinte e nove metros quadrados) da área construída."*

**Art. 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DECRETO Nº 26931**

Altera o Decreto Municipal nº 25.304, de 3 de abril de 2008, que criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 83, da Lei Municipal nº 4.213/92 e considerando o que consta do processo administrativo nº 4892/2008;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 25.304, de 3 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M será composto pelos seguintes membros:

**I** - Prefeito Municipal de Guarulhos;  
**II** - autoridades municipais responsáveis pela segurança pública e defesa social:

a) Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública;  
b) Comandante da Guarda Civil Municipal;  
c) Diretor do Departamento de Defesa Civil Municipal;

**III** - autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:

a) Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania;  
b) Secretário Municipal da Saúde;  
c) Coordenadora Municipal da Igualdade Racial;  
d) Coordenadora Municipal do Fundo Social de Solidariedade;

e) Coordenadora da Mulher;  
f) Secretário Municipal de Transportes e Trânsito;

**IV** - autoridades do Governo do Estado de São Paulo que atuam no Município:

a) Delegado Seccional de Polícia Civil;  
b) Comandante do CPAM-7 da Polícia Militar;  
c) Comandante do Corpo de Bombeiros;  
d) Diretor do Instituto de Criminalística;  
e) Diretor do Instituto Médico Legal;

**V** - autoridades do Ministério da Justiça:

a) representante da Coordenadoria Estadual do PRONASCI;  
b) representante da Polícia Federal;  
c) representante da Polícia Rodoviária Federal;





**PORTARIA Nº 314/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 127/2009-SS11.02.03,

**APOSTILA** as Portarias referentes as servidoras abaixo indicadas, conforme segue:

PORTARIA Nº	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
2.271/2009-GP	Carla Silva (código 46477)	Carla Silva de Miranda
2.390/2009-GP	Maria Auxiliadora Ribeiro dos Santos (código 46600)	Maria Auxiliadora Ribeiro do Nascimento
2.399/2009-GP	Andréia Bolito Caceres (código 46578)	Andréia Bolito Caceres Biella

**PORTARIA Nº 315/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar o que segue:  
 - 2.669/2009-GP, para constar que as portarias foram tornadas sem efeito por não comparecimento,  
 - 2.673/2009-GP, para constar que seu nome correto é Ana Maria da Mota Ribeiro Fonseca,  
 - 754/2009-SG/DRA, referente à servidora Irajá de Oliveira (código 31337), para constar que a sustação de sua designação para Assistente de Direção de Escola, não se deu a pedido,  
 - 747/2009-SG/DRA, referente ao servidor Marco Aurélio Pinto (código 15748), para constar que ficam sustados os efeitos da Portaria nº 737/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 765/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 691/2009-DTDGP, **SUSTA** a pedido, a contar de 02.10.2009, os efeitos da Portaria nº 190/2007-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Honória de Fátima Soares Melo Ferrari** (código 35290), designada para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo Escolar**.

**PORTARIA Nº 766/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 305/2009-SG04, **DESIGNA**

**Servidor (a): Sandra Mara Lauer do Nascimento Rossetto** (código 18569), Diretor de Escola (5393); **Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-241), lotada na SG04.04; **Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.575/2009.

**PORTARIA Nº 767/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 280/2009-SS, **DESIGNA**

**Servidor (a): Ivone Fernandes Alves** (código 18675), Enfermeiro (5840); **Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-209), lotada na SS10.11; **Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** sustação da designação de Rogério Pereira Damião, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 15/2008-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 768/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 372/2009-SO,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Edson Martins de Freitas** (código 27342), Agente de Manutenção de Veículos (5850); **Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-45), lotado na SOSP06.02.01.04; **Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** sustação da designação de Eduardo Del Busso.

**PORTARIA Nº 769/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 327/2009-STT,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Sonia Maria de Carvalho Silva** (código 6070), Assistente de Administração – Nível III (5027); **Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-813), lotada na STT04.01.02.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** sustação da designação de Eliane da Silva Forte.

**PORTARIA Nº 770/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA**

**Servidor (a): Luana Cespedes Inácio Gamboa Aguirre** (código 12563), Agente de Administração "F" (14); **Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-588), lotada na SAM04.01.03.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** sustação da designação de Jailson de Brito.

**PORTARIA Nº 761/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 327/2009-STT,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 743/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Eliane da Silva Forte** (código 8663), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-813), lotada na STT04.01.02.01.

**PORTARIA Nº 762/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 372/2009-SO,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.826/2001-GP, que designou o servidor **Eduardo Del Busso** (código 17918), para exercer as funções de **Encarregado de**

**Setor** (119-45), lotado na SOSP06.02.01.04.

**PORTARIA Nº 763/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 499/2009-SD,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 751/2009-SG-DRA, que designou o servidor **Jose Maria Francisco Borges** (código 11416), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-825), lotado na SD02.04.02.04.

**PORTARIA Nº 764/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a contar de 09.10.2009, os efeitos da Portaria nº 330/2005-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Ivete Araújo de Medeiros** (código 12265).

# TELEFONES ÚTEIS



## Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

**Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: [procon@guarulhos.sp.gov.br](mailto:procon@guarulhos.sp.gov.br)**

**(sede) - Rua Condessa Amália, 241  
 Jd. Santa Mena - Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -  
 Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica  
 Tel: 2085-5610**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João  
 Tel: 2229-2208/ 2229-2207**

# EMERGÊNCIAS

<b>POLÍCIA MILITAR</b>	<b>1 9 0</b>
<b>DEFESA CIVIL</b>	<b>1 9 9</b>
<b>SAMU</b>	<b>1 9 2</b>
<b>BOMBEIROS</b>	<b>1 9 3</b>
<b>POLÍCIA CIVIL</b>	<b>1 4 7</b>





















115-LÂMPADA PARA PROJETOES-1-R\$ 1.590,87  
116-LASER SCANNER – BROTHER 5250DN-1-R\$ 503,85  
117-LASER SCANNER – BROTHER 6050DN-1-R\$ 251,19  
118-LASER SCANNER – LEX MARK E342N-1-R\$ 125,59  
119-MANOPLA - (IMPRESSORA FX1170)-1-R\$ 0,99  
120-MANOPLA - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 3,28  
121-MEMÓRIA RAM DDR 1 GIGA NOTEBOOK-1-R\$ 131,12  
122-MEMÓRIA RAM DDR1 400MHZ DE 256MB-6-R\$ 21,86  
123-MEMORIA RAM DDR2 1 GIGA NOTEBOOK -1-R\$ 45,89  
124-MEMORIA RAM DDR2 2 GIGA NOTEBOOK-1-R\$ 81,95  
125-MEMÓRIA RAM DDR2 533MHZ DE 512MB-4-R\$ 36,50  
126-MEMÓRIA RAM DDR2 533MHZ DE 256MB-6-R\$ 21,86  
127-MEMÓRIA RAM DDR1 400MHZ DE 512MB-1-R\$ 65,57  
128-MEMÓRIA RAM DDR2 667MHZ DE 1GB-2-R\$ 54,28  
129-MOTOR DO CARRO - (IMPRESSORA HP SERIE 600)-1-R\$ 5,47  
130-MOTOR DO CARRO DA LX300 - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 90,53  
131-MOUSE ÓTICO SCROLL PS/2-20-R\$ 10,65  
132-MOUSE ÓTICO SCROLL USB-10-R\$ 12,82  
133-MOUSE SERIAL-5-R\$ 10,92  
134-NOBREAK - ENTRADA 110/220V SAIDA 110V – POTÊNCIA NOMINAL DE 3 KVA-2-R\$ 1.092,68  
135-NOBREAK – ENTRADA 110/220V SAIDA 110V – POTÊNCIA NOMINAL DE 2 KVA-2-R\$ 816,37  
136-PAINEL - (IMPRESSORA HP 610)-1-R\$ 11,48  
137-PAINEL DA HP 600-1-R\$ 10,92  
138-PATH CORD (2,5M) RJ45-20-R\$ 5,80  
139-PEN DRIVE 2GB MÍNIMO-1-R\$ 26,98  
140-PLACA DE REDE 10/100MBITS-30-R\$ 11,34  
141-PLACA DE FAX MODEM V 90-1-R\$ 17,48  
142-PLACA DE REDE WIRELESS PCI-1-R\$ 49,17  
143-PLACA DE SOM-2-R\$ 27,32  
144-PLACA DE VIDEO AGP (64/128 MB) Obs: 128mb-5-R\$ 99,28  
145-PLACA DE VÍDEO PCIE 256 MB-1-R\$ 114,73  
146-PLACA FONTE – LEX MARK E342N-1-R\$ 126,75  
147-PLACA LÓGICA – LEX MARK E342N-1-R\$ 478,71  
148-PLACA LÓGICA – XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 690,77  
149-PLACA MÃE CHIPSET INTEL 915G, COM DOIS CANAIS DE SATA-1-R\$ 109,27  
150-PLACA MÃE SOCKET 775 DDR2 C/ SATA COM SUPORTE A PENTIUM D E CORE 2 DUO -1-R\$ 131,12  
151-PPRESSURE ROLLER LEXMARK 332 / 342-1-R\$ 103,81  
152-PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 7400; SOCKET:LGA775; CLOCK: 3GHZ; CACHE L2:4MB; FSB: 1333MHZ-1-R\$ 221,77  
153-PROCESSADOR PENTIUM D 775-1-R\$ 245,85  
154-PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 5200-1-R\$ 245,85  
155-RESISTOR 100R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
156-RESISTOR 10K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
157-RESISTOR 10R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
158-RESISTOR 110R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
159-RESISTOR 12K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
160-RESISTOR 12R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
161-RESISTOR 150R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
162-RESISTOR 15K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
163-RESISTOR 15R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
164-RESISTOR 180R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
165-RESISTOR 18K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
166-RESISTOR 18R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
167-RESISTOR 1K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
168-RESISTOR 1K2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
169-RESISTOR 1K5 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
170-RESISTOR 1K8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
171-RESISTOR 1R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
172-RESISTOR 1R2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
173-RESISTOR 1R5 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
174-RESISTOR 1R8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
175-RESISTOR 200K 1/8W 1W-10-R\$ 0,11  
176-RESISTOR 210R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
177-RESISTOR 22K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
178-RESISTOR 22R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
179-RESISTOR 270R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
180-RESISTOR 27K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
181-RESISTOR 27R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
182-RESISTOR 2K2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
183-RESISTOR 2K7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
184-RESISTOR 2R2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
185-RESISTOR 2R7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
186-RESISTOR 320R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
187-RESISTOR 33K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
188-RESISTOR 33R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
189-RESISTOR 390R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
190-RESISTOR 39K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
191-RESISTOR 39R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
192-RESISTOR 3K3 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
193-RESISTOR 3K9 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
194-RESISTOR 3R3 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
195-RESISTOR 3R9 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
196-RESISTOR 470R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
197-RESISTOR 47R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
198-RESISTOR 4K7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
199-RESISTOR 4R7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
200-RESISTOR 560R 1/8WE 1W-10-R\$ 0,11  
201-RESISTOR 56K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
202-RESISTOR 56R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
203-RESISTOR 5K6 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
204-RESISTOR 5R6 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
205-RESISTOR 680R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
206-RESISTOR 68K 1/8WE 1W-10-R\$ 0,11  
207-RESISTOR 68R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
208-RESISTOR 6K8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
209-RESISTOR 6R8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
210-RESISTOR 810R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
211-RESISTOR 82K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
212-RESISTOR 82R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11

213-RESISTOR 8K2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
214-RESISTOR 8R2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11  
215-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL – BROTHER 5250DN-1-R\$ 55,67  
216-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL – BROTHER 6050DN-1-R\$ 92,31  
217-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL – LEX MARK E342N-1-R\$ 11,48  
218-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL – XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 173,10  
219-ROLETES DE ALIMENTAÇÃO-10-R\$ 10,93  
220-TECLADO ABNT 105/107 PS2-20-R\$ 10,92  
221-TECLADO ABNT 105/107 USB-20-R\$ 16,39  
222-TRACIONADOR DE FITA - ( IMPRESSORA FX1170 )-1-R\$ 70,82  
223-TRACIONADOR DE FITA - ( IMPRESSORA LX 300 )-1-R\$ 52,44  
224-TRACIONADOR DE FITA - ( IMPRESSORA LX 810 )-1-R\$ 43,71  
225-TRANSCIEVER 100/100 MULTIMODO -3-R\$ 560,99  
226-TRANSCIEVER 100/1GB MONOMODO-1-R\$ 336,52  
227-TRANSISTOR BU2508AF-3-R\$ 7,10  
228-TRANSISTOR BU2508DF-5-R\$ 7,21  
229-TRANSISTOR BU2508DX-3-R\$ 7,21  
230-TRANSISTOR BU2520AF-5-R\$ 7,87  
231-TRANSISTOR BU2520DX-3-R\$ 9,18  
232-TRANSISTOR BU2523AX-3-R\$ 9,29  
233-TRANSISTOR C3296-3-R\$ 6,56  
234-TRANSISTOR C3896-3-R\$ 6,56  
235-TRANSISTOR C4923-3-R\$ 6,56  
236-TRANSISTOR C4924-3-R\$ 6,56  
237-TRANSISTOR C5149-5-R\$ 6,56  
238-TRANSISTOR C5296-3-R\$ 6,56  
239-TRANSISTOR C5448-3-R\$ 6,56  
240-TRANSISTOR C5802-3-R\$ 6,56  
241-TRANSISTOR IRF620-3-R\$ 5,47  
242-TRANSISTOR IRF630-3-R\$ 1,31  
243-TRANSISTOR IRF640-3-R\$ 1,75  
244-TRANSISTOR N12GZ45-3-R\$ 3,28  
245-UNIDADE FUSORA–BROTHER 5250DN-1-R\$ 795,07  
246-UNIDADE FUSORA–BROTHER 6050DN-1-R\$ 826,41  
247-UNIDADE FUSORA–LEXMARK E342N-1-R\$ 207,61  
248-UNIDADE FUSORA–XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 691,45  
249-VENTOINHA DA FONTE-5-R\$ 16,39  
250-VENTOINHA DE GABINETE-5-R\$ 6,57  
**Termo de Aditamento:** 001-164/2008 **Ata de Registro de Preços nº:** 164/2008 **Processo:** 21.856/2008 **Pregão nº:** 197/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** MAFURGEL COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Registro de preços do item abaixo relacionado **Finalidade:** Reequilíbrio econômico dos itens 02 e 05 do Anexo I do instrumento de Registro de Preços **Assinatura:** 25/09/2009  
A PARTIR DE 25/08/2009  
02-Kg-Biscoito recheado de limão-Plugados/Adria-3.000-R\$ 6,73  
05-kg-Biscoito doce sabor maisena-Zabet-4.000-R\$ 4,70  
**Termo de Aditamento e Rerratificação:** 003-023/2008 **Contrato nº:** 023/2008 **Processo:** 10.760/2008 **Pregão nº:** 54/2008 **Contratante:** P.G. **Contratada:** NATURICHE EVENTOS LTDA. **Objeto:** fornecimento de lanches e café, incluindo pessoal e material **Finalidade:** 1–Inclusão da cláusula 4 .4 – “reajuste” cujo efeito retroagirá à data da assinatura do Contrato em questão; 2–Retificar a cláusula II – item 1, incluindo os preços unitários dos itens, devidamente reajustados; 3–Atualização do valor estimado, que passa a vigorar a partir de 27/05/2009 **Valor:** R\$ 353.375,00 **Assinatura:** 09/10/2009  
**Termo de Aditamento:** 007-105/2007 **Contrato nº:** 105/2007 **Processo:** 27.159/2007 **Pregão nº:** 242/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** MISTER OIL DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** fornecimento de de combustíveis **Finalidade:** Supressão ao valor do Contrato correspondente a parcela de R\$ 482.760,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais), conforme solicitação da Unidade gestora as fls. 697 com vistas a alteração do consumo mensal dos produtos, que passa a vigorar a partir da assinatura deste termo, com a consequente alteração da cláusula 2 item 01 – NATUREZA DO CONTRATO **Valor:** R\$ 5.457.240,00 **Assinatura:** 15/10/2009  
**Termo de Aditamento:** 001-010811/2009 **Ata de Registro de Preços nº:** 010811/2009 **Processo:** 29.294/2009 **Pregão nº:** 213/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** V.N. MALAQUIAS MATERIAIS ELÉTRICO - ME **Objeto:** Registro de preços do item abaixo relacionado **Finalidade:** Troca das marcas dos itens 01 ao 13 **Assinatura:** 13/10/2009  
01-m-Cabo flexível 1,5 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5- diversas cores. -BP-1.500-R\$ 0,29  
02-m-Cabo flexível 2,5 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5- diversas cores. -BP-3.000-R\$ 0,44  
03-m-Cabo flexível 4,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5- diversas cores. -BP-1.500-R\$ 0,69  
04-m-Cabo flexível 6,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5- diversas cores. -BP-1.000-R\$ 1,00  
05-m-Cabo flexível 10,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5- diversas cores. -BP-500-R\$ 1,73  
06-m-Cabo flexível 16,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-100-R\$ 2,72  
07-m-Cabo flexível 25,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole,

encordoamento c/formação classe 4 ou 5- diversas cores-BP-80-R\$ 4,73  
08-m-Cabo flexível 35,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-80-R\$ 6,50  
09-m-Cabo flexível 50,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-50-R\$ 9,23  
10-m-Cabo flexível 70,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-50-R\$ 12,81  
11-m-Cabo flexível 95,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-50-R\$ 16,89  
12-m-Cabo flexível 120,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-50-R\$ 21,76  
13-m-Cabo flexível 240,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-30-R\$ 43,76  
**Termo de Rerratificação:** 001-020511/2009 **Ata de Registro de Preços:** 020511/2009 **Processo:** 56.707/2008 **Pregão nº:** 432/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados **Finalidade:** Retificação e Ratificação do ANEXO I – QUADRO RESUMO **Assinatura:** 09/10/2009  
ONDE SE LÊ:  
LOTE 04  
01-Pç-o De Toner para Impressora Laser Marca Brother Modelo HI 6050dn, Modelo De Toner Tn 670, Com Capacidade para 7.500 Copias. -BROTHER-200-290,00  
02-Pç-o De Impressão Para Impressora Brother HI 6050dn, c/capacidade Para 30.000 Cópias, Código Dr600-BROTHER-25-440,00  
**Apostila aos Contratos de Prestação de Serviços nºs:** 16 a 25, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44 a 69, 71, 72, 74 a 98, 100 a 119, 121, 123 a 128, 130 a 134, 137 a 180, 182 a 196, 221 e 222/2006 **Processo:** 45.800/2005 **Finalidade:** APOSTILAR a cláusula “4.3.2 VALOR – Remuneração final”, para fins de reajuste de preços **Assinatura:** 00/10/2009  
**PA 19.601/2009 PREGAO 121/2009 CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:**  
Cancelar a adjudicação efetuada a favor da empresa GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para o item 01  
**ADJUDICAR como segue:**  
Adjudicar o referido item como segue:  
item 01: WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.  
**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES Autorização e Retificação**  
P.A. 40.501/2009 - Requisição nº 36/2009-SR  
Contratada: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE  
Objeto: Atividades na área técnico-pedagógica para a Realização do PNQ – Plano Nacional de Qualificação (Convênio 004/2006 - MTE/SPE/CODEFAT e Resolução nº 575, de 28/04/2008)  
Fundamento: inciso XIII-Artigo 24  
Vigência: 03 (três) meses  
Valor: 69.480,00

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
*Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura*  
**DEPARTAMENTO DO TESOUREO**  
**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**  
“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**Abianto Valdivino Leite**  
CONTRATO/PEDIDO: 750/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical de César do Acordeon – Evento: 268ª. Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**Abraão Beringui Amalia**  
CONTRATO/PEDIDO: 719/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical da dupla Djan e Martin, na festa de N. S. de Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**Actual Reformadora de Pneus Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 5.911/2009.  
OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus, com eventuais consertos.  
VALOR: R\$ 6.943,02 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos), NFs. 4798 e 4801.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recauchutagem de pneus dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.  
**Adriano Castro de Paula Materiais de Construção**  
CONTRATO/PEDIDO: 556/2009.

OBJETO: Aquisição de válvula reguladora de pressão para gás GLP.  
VALOR: R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), NF. 155.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material é necessário para que a Secretaria de Meio Ambiente faça a reposição dos já vencidos, localizados nas regionais e demais pontos onde os servidores prestam serviços.  
**Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos.**  
CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.  
OBJETO: Prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem; Prestação de serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante disponibilização de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas.  
VALOR: R\$ 248.490,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.  
**Aglon Comércio Representações Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 370/09.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 1.473,79 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), NFs. 4443 e 4444.  
EXIGIBILIDADE: 02/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública de saúde, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípes.  
**Alice Isabel Martins**  
CONTRATO/PEDIDO: 398/2009.  
OBJETO: Contratação de oficina para realização de oficinas de costura para confecção de bolsas e silk-screen.  
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania na realização da Oficina de Costura que trabalhou com mulheres da região do Taboão atendidas pelo CRAS Acácio, utilizando os princípios de inclusão produtiva, geração de renda, qualificação e desenvolvimento sustentável, visando a substituição das sacolas plásticas por sacolas reutilizáveis.  
**Amauri Pascoal Falabella**  
CONTRATO/PEDIDO: 723/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para apresentação da Orquestra Viola e Paz, na Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**América Serviços de Colocação de Quadros Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 124/2009.  
OBJETO: Fornecimento de placas de PVC para identificação de animais.  
VALOR: R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais), NF 1668.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para que os visitantes do Zoológico Municipal identifiquem os animais expostos, sendo necessária para cumprimento da Instrução Normativa nº04, de 04/03/2009, do IBAMA.  
**Aparecido Ferreira**  
CONTRATO/PEDIDO: 725/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical da dupla Cido Ferreira e Capixaba, na 268ª. Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município  
**Apexo Soluções em Teleinformática Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 83/2008.  
OBJETO: Fornecimento de peças e prestação de serviços de infra-estrutura de instalação e manutenção da rede de telefonia, dados e elétrica, por demanda.  
VALOR: R\$ 8.756,60 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), NF. 174  
EXIGIBILIDADE: 01/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços e o fornecimento de peças são essenciais para a instalação e a manutenção de pontos de dados, elétrica e telefonia, a fim de assegurar um atendimento ágil e eficiente aos usuários da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, bem como da Casa dos Conselhos, dos Conselhos Tutelares e de unidades ligadas às mesmas.  
**Associação de Árbitros da Grande São Paulo - AAGSP**  
CONTRATO/PEDIDO: 38/2008.  
OBJETO: Serviços técnicos de arbitragem para diversas modalidades esportivas.  
VALOR: R\$ 8.910,94 (oito mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), NF. 379.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de arbitragem é essencial à Secretaria de Esportes, por ocasião de Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal, Jogos da Cidade e demais eventos colocados à disposição da população Guarulhense.  
**Associação Para Valorização de Pessoas com Deficiência - AVAPE**  
CONTRATO/PEDIDO: 198/2006.  
OBJETO: Prestação de serviços de preparação e digitação de dados relativos às ações de intermediação de mão-de-obra e habilitação para o seguro-

desemprego.  
VALOR: R\$ 130.838,40 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), NF. 46765.  
EXIGIBILIDADE: 08/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Relações do Trabalho, para preparação e digitação de dados, obrigações do convênio nº. 4/2006 – MTE/SPPE, firmado entre a União e o Município.  
**Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 19.311/2008.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.  
VALOR: R\$ 5.303,78 (cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), NFs. 30141, 30142, 30143, 30368, 30369, 30370, 30372, 30379, 30425, 30456, 30527, 30528, 30551, 30552, 30596, 30656, 30657, 30669, 30670, 30694, 30712, 30765, 30766, 30782, 30815, 30816 e 30898.  
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Chevrolet – General Motors, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas ambulâncias, que executam serviços essenciais à municipalidade.  
**Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 18.311/2008.  
OBJETO: Fornecimento de pedra nº 1, pedra britada, pó de pedra e rachão.  
VALOR: R\$ 39.391,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais), NFs. 6652, 6653, 6654, 6655, 6656, 6666, 6669, 6670, 6671, 6672, 6673, 6674 e 6675.  
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.  
**Benedito Flauzino**  
CONTRATO/PEDIDO: 726/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical do grupo Companhia de Reis “Estrela do Oriente”, no Evento 268ª. Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**Benetron Comercial Ltda - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 767/2009.  
OBJETO: Aquisição de guilhotina tipo facão.  
VALOR: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), NF 19342.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A guilhotina é necessária para o atendimento da demanda de diversas áreas da Prefeitura e se destina ao corte e acerto de material copiado ou impresso em grande volume na Central de Impressão.  
**Board-Net Indústria e Comércio de Quadros Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 586/2009.  
OBJETO: Fornecimento de *flips chart* em alumínio branco com rodízios  
VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), NF 5091.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Obras, por se tratar de material essencial para manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.  
**C. D. Andréa M. Nastari ME**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.898/2009.  
OBJETO: Fornecimento de materiais para adestramento.  
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), NFs. 311 e 312.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais são destinados ao canil da GCM e são essenciais ao bom andamento de seus serviços.  
**Capadocia Marketing Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 693/2009.  
OBJETO: Contratação para apresentação musical do show com o artista Renato Teixeira na 268ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), NF 445.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**Casamax Comércio de Peças e Equipamentos LTDA.**  
CONTRATO/PEDIDO: 087/2009 e 517/2009.  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos; e tinta esmalte sintético.  
VALOR: R\$ 11.286,35 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), NFs 487, 488, 489, 492, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500 e 507.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais elétricos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a constante manutenção e reparos na parte elétrica das Casas Abrigo; a tinta esmalte sintético é essencial para a confecção de tabladros para uso nos eventos da Secretaria de Cultura.  
**Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 129/2008.  
OBJETO: Fornecimento de extrato de tomate.  
VALOR: R\$ 476,13 (quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos), NFs. 25591 e 25593.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.  
**Canário Promoções e Eventos Ltda**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.198/2009.  
OBJETO: Contratação para realização do evento cultural: Show e Exposição “Paisagem Sonora”.  
VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), NF. 257.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**Centro de Recuperação Recanto das Garças**  
CONTRATO/PEDIDO: 8801/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de dependência química a adolescentes usuários das Casas Abrigo Municipais.  
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), NF 60.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para atendimento aos adolescentes envolvidos com drogas, atendidos nas Casas Abrigo Municipais.  
**Cheff Grill Refeições Express Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 160/2008 e 411/2009.  
OBJETO: Fornecimento kits lanche, refrigerantes e marmite.  
VALOR: R\$ 4.593,34 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), NFs. 12326, 12329 e 12345.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação nas Casas Abrigo Municipais e no Albergue Municipal; essenciais também aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura.  
**CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 159/2008.  
OBJETO: Fornecimento de biscoitos.  
VALOR: R\$ 2.454,02 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), NF. 43755.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser utilizado pelos atendidos nas Casas Abrigo Municipais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua-Albergue.  
**Clássicos Editorial Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 735/2009.OBJETO: Renovação de assinatura da Revista Concerto.  
VALOR: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.JUSTIFICATIVA: A assinatura da Revista Concerto é essencial à atualização de alunos e professores do Conservatório Municipal de Artes.  
**Cláudio Valério Vieira**  
CONTRATO/PEDIDO: 646/2009.OBJETO: Fornecimento de chumbador de expansão, parafuso e perfilado.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), NF 4220.EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Obras e se destina à manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.  
**Clemildes Dias Soares**  
CONTRATO/PEDIDO: 399/2009.OBJETO: Contratação de oficina para realização de oficinas de costura para confecção de bolsas e silk-screen.  
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania na realização da Oficina de Costura que trabalhou com mulheres da região do Taboão atendidas pelo CRAS Acácio, utilizando os princípios de inclusão produtiva, geração de renda, qualificação e desenvolvimento sustentável, visando a substituição das sacolas plásticas por sacolas reutilizáveis.  
**Cleyton Boson**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.362/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para coordenar as pré-conferências e a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania na coordenação executiva para as pré-conferências e a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos.  
**Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 136/2008.  
OBJETO: Fornecimento de camisetas em malha; conjuntos de brim; e boné em brim.  
VALOR: R\$ 55.276,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais), NF. 1363 e 1366  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material é necessário para dar atendimento aos serviços do Departamento de Defesa Civil de Guarulhos.  
**Comercial Carpm Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 10.111/2009 e 18.011/2009.  
OBJETO: Fornecimento de areia e pedrisco.  
VALOR: R\$ 39.723,76 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).  
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para serem utilizados na conservação e execução de obras em todo município; essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizado em diversos serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes; essenciais também à Secretaria de Habitação para serem utilizados em várias obras executadas em diversos pontos do município.  
**Comercial Center Valle Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 47/2009.  
OBJETO: Fornecimento de saco preto para lixo.  
VALOR: R\$ 3.386,25 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), NF. 2300.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O saco preto para lixo é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais, para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura.  
**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 110/2009.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais), NF. 12598.EXIGIBILIDADE: 13/09/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.  
**Comercial Dambros Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 6.211/2009.  
OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura automotiva.  
VALOR: R\$ 1.709,24 (um mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), NFs. 15944, 15980 e 15995.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para uso contínuo na oficina de pintura de veículos.  
**Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 1.611/2009.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 9.899,60 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), NFs. 9443, 9444, 9445, 9446, 9447, 9448, 9449, 9450, 9451, 9452, 9453 e 9454.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.  
**Comercial JR de Arujá Ltda.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.969/2009.OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura e artesanato.**  
VALOR: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), NFs. 432 e 433.EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.JUSTIFICATIVA: O material é necessário à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a utilização nas Casas Abrigo Municipais e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS.  
**Comercial Tamoio Confeções e Calçados Ltda - ME.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.049/09.**  
OBJETO: Fornecimento de coturnos.  
VALOR: R\$ 5.999,52 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), NF. 299.EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.JUSTIFICATIVA: O material é necessário à Secretaria de Governo, para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil de Guarulhos.  
**Comercial Thialli Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 148/2008.  
OBJETO: Fornecimento de calças.  
VALOR: R\$ 609,60 (seiscentos e nove reais e sessenta centavos), NF. 633.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A reposição dos uniformes profissionais é condição necessária para suprir as necessidades dos servidores operacionais da Secretaria de Administração e Modernização – Divisão de Planejamento de Materiais.  
**Comércio de Água Anália Franco Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 8311/2009.  
OBJETO: Fornecimento de água mineral.  
VALOR: R\$ 445,60 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), NF. 3935.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária ao Cerimonial – Gabinete do Prefeito em virtude da realização de eventos como conferências, reuniões, posses, inaugurações, palestras, cadastramentos, entre outros.  
**Completa Comércio de Material de Construção Ltda.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.184/2009.  
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.  
VALOR: R\$ 1.784,90 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), NFs. 346 e 371.  
EXIGIBILIDADE: 25/08 e 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Habitação para doação a populares para a auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, que se encontram em estado precário, causando risco ao morador e a terceiros, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária.  
**Confeções Cely Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 18511/2008.  
OBJETO: Fornecimento de camisetas.  
VALOR: R\$ 4.352,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais), NF. 366 e 369.  
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: As camisetas foram necessárias à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a realização de eventos do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos.  
**Constru-Line Engenharia e Instalações Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 091/2008.  
OBJETO: 9ª medição parcial referente execução de obras de construção do Edifício de Apoio do Balneário Água Azul, no Bairro da Água Azul, Guarulhos.  
VALOR: R\$ 34.775,14 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), NF. 741.  
EXIGIBILIDADE: 02/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de construção do Edifício de Apoio do Balneário Água Azul é essencial para atendimento aos programas de esporte e lazer da população do município de Guarulhos.  
**Construtora Anastacio Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 533/2009.  
OBJETO: Locação de veículos.  
VALOR: R\$ 39.621,12 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), NF. 4410.  
EXIGIBILIDADE: 18/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para a Secretaria de Meio Ambiente, sendo destinada ao transporte de funcionários que realizam a limpeza e a manutenção de praças, parques e áreas verdes.  
**Construtora Progredior Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 015/2009.  
OBJETO: Execução de serviços técnicos de engenharia em reforma de forro.  
VALOR: R\$ 9.072,84 (nove mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), NF. 591.  
EXIGIBILIDADE: 08/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para dar atendimento aos serviços da Secretaria de Obras.  
**Contech Brasil Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 118/2008.  
OBJETO: Fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware e suporte técnico em software.

VALOR: R\$ 33.287,39 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), NFs. 1157, 1158, 1173, 5233 e 5321.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços com fornecimento de peças é imprescindível para o bom andamento na prestação de serviços ao cidadão e para os encaminhamentos administrativos, em diversas unidades da Prefeitura.  
**Creek Comercial Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 130/2008.  
OBJETO: Fornecimento de pasta de alho.  
VALOR: R\$ 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), NFs. 11085 e 11086.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.  
**Crístalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**  
CONTRATO/PEDIDO: 17/2009 e 303/2009.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 13.608,68 (treze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), NFs. 125621 e 139707.  
EXIGIBILIDADE: 03/09 e 23/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria de Saúde para o combate de doenças, sendo distribuídos gratuitamente a toda população atendida na rede pública de saúde.  
**Cristiane Antonelli**  
CONTRATO/PEDIDO: 9.511/2009.  
OBJETO: Prestação de serviços de coffee break.  
VALOR: R\$ 15.974,01 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e um centavo), NFs. 742, 749, 755, 756, 757, 762 e 763.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Cultura, para o evento Formação de Público no Centro de Educação Municipal Adamastor; essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para os participantes das atividades organizadas pelo Conselho Municipal Antidrogas; e essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para os participantes do 2º GUARUEX.  
**Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.  
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.  
VALOR: R\$ 2.051,00 (dois mil e cinquenta e um reais), NF. 355.  
EXIGIBILIDADE: 06/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visam confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados pela Secretaria de Obras.  
**Distribuidora de Drogas RN Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 38/2009.OBJETO: Fornecimento dos medicamentos.VALOR: R\$ 14.744,00 (catorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais), NFs. 2060 e 2062.EXIGIBILIDADE: 06/09 e 09/09/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.  
**Domingos Oliveira da Silva**  
CONTRATO/PEDIDO: 741/2009.OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical da dupla Zeno e Oly Silva na 268ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**EBRS Comércio e Comunicação Visual Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 4711/2009.  
OBJETO: Locação de coberturas estruturadas e lonadas.  
VALOR: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais), NFs. 649, 655, 656, 659, 677 e 683.  
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial aos diversos eventos realizados pela Secretaria de Cultura; necessária também à Secretaria de Governo, para a realização de plenárias do Orçamento Participativo em algumas regiões.  
**E. Service Comércio e Serviços Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.  
OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria Aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer - ETA - Cumbica.  
VALOR: R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais), NFs. 162 e 181.  
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para a segurança dos usuários da piscina que utilizam o balneário do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA – Cumbica e CSE João Carlos de Oliveira.  
**E.D.F. Recreação e Lazer Ltda - ME.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.814/2009.  
OBJETO: Prestação de serviços de cursos de pintura facial, confecção em sucata e escultura em balão para alunos do Programa Oportunidade ao Jovem.  
VALOR: R\$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais), NF. 003.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi necessária para capacitar como agentes comunitários de recreação e lazer os jovens integrantes do Programa Oportunidade ao Jovem.  
**Editora Jornal dos Concursos Ltda.CONTRATO/ PEDIDO: 686/2009.OBJETO: Renovação de assinatura do Jornal dos Concursos.**  
VALOR: R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais).EXIGIBILIDADE: 04/09/2009.JUSTIFICATIVA: A assinatura do Jornal dos











LIANIR PEREIRA CARDOZO E S/MR	082.55.83.0127.00.000	47967	Infr.:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento n° 106/08-SDU03	
JOÃO BATISTA DE ALVARENGA E OUTROS	083.80.18.0328.00.000	9228	Itaú Seguros S/A	Insc. Mob. N°134.360-27 48224
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
THIAGO YUDI SUDA E OUTRA	082.31.41.0175.00.000	50123	Maria da Paz Pereira dos Anjos	Insc. Mob. N° 150.508-42 46470
NELSON VOCATORE	083.63.42.0020.00.000	44456	Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Franklin de Paula Brasil	Insc. Mob. N° 150.509-25 51800
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel			Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Sérgio Felipe d Elia	Insc. Mob. N° 150.610-21 55614
SHIGENORI HOMBO	063.50.27.0220.01.001	49079	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			Manoel Messias Menezes	Insc. Mob. N° 150.481-92 57046
RAIMUNDO CRUZ GUIMARÃES E OUTRO	082.30.28.0188.01.001	48980	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			Sueli da Silva Batista ME	Insc. Mob. N° 146.232-68 60614
MAURICIO RAMALHO	112.25.36.1998.01.001	48643	Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Francisco de Sales Cavalcante e s/mr	IC. 111.62.64.0953.01.000 62182
Infração Art.2 Lei 6046/04 - Executou demolição sem Alvará			Infr.:Art. 220 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Extrutura de anúncio sem a devida Licença	
JAIME PEREIRA	082.53.58.0399.01.001	44963	Manoel Messias Menezes	Insc. Mob. N° 150.481-92 52851
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Martins Andrade Informática Ltda	Insc. Mob. N° 140.529-22 54167
MIRAILDES RODRIGUES DE SOUZA	081.51.58.0055.00.000	51242	Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Banco Santander S/A	Insc. Mob. N° 126.914-32 55150
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Vulcoreal SA ADM Participações	IC. 084.71.53.0115.00.000 61137
MANOEL A CASTOR DOS SANTOS	082.30.44.0152.00.000	48957	Infr.Art. 1° e 2° da Lei 6207/07-anúncio publicitário em muro de imóvel sito a Rua Asea, n° 100/145(novo)	IC.083.31.82.0155.01.001 57645
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			Infr.:Art. 1° e 2° da Lei 6207/07-anúncio publicitário em muro de imóvel Vulcoreal SA ADM Participações	IC. 084.71.53.0115.00.000 59652
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA	094.60.36.0001.00.000	40440	Infr:Art. 1° e 2° da Lei 6207/07-anúncio publicitário em muro de imóvel sito a Av. Monteiro Lobato, n° 3138-São Roque	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			Genco Química Industrial Ltda	Insc. Mob. N° 112.280-4 63770
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA	094.60.36.0001.00.000	40441	Infr:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			Recuperadora de Peças J. E. Ltda ME	Insc. Mob. N° 098.301-26 55744
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA	094.60.36.0001.00.000	40442	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			Aparecido Celestino dos Santos	IC. 063.60.22.0001.00.000 56345
MARIA EUZÉBIA DOS SANTOS E LUIZ MONTEIRO SOBRINHO	082.75.82.0044.00.000	47733	Infr.:Art.1° e 2° da Lei 6207/07-anúncio publicitário em muro de imóvel sito a Estrada do Saboo, n° 54-Jd. São João	IC. 063.60.52.0001.00.000 56342
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infr:Art.1° e 2° da Lei 6207/07-anúncio publicitário em muro de imóvel Roberio Leite de Souza e S/mr	IC. 063.61.21.0001.00.000 56347
EGÍDIO AMADEU BERTOLLI	083.62.80.0001.00.000	36747	Infr:Art.1° e 2° da Lei 6207/07-anúncio publicitário em muro de imóvel sito a Av. Bom Jesus, n° 554-Jd. São João	IC. 063.60.04.0001.00.000 56344
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infr:Art.1° e 2° da Lei 6207/07-anúncio publicitário em muro de imóvel sito a Estrada do Saboo, n° 230-Jd. São João	
JOAQUIM AUGUSTO DE JESUS	083.24.86.0380.01.000	47588	João Antonio Lopes dos Santos Bar ME	Insc. Mob. N° 167.370-9 56391
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel			Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Minascar Funilaria e Pintura Ltda ME	Insc. Mob. N° 161.474-64 57106
MARINA PAULA DOS SANTOS E OUTRO	081.40.94.0001.00.000	46498	Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento LP Cristofoleti EPP	Insc. Mob. N° 161.070-88 55561
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Auto Posto Combusserv Ltda	Insc. Mob. N° 121.080-72 63234
ALONSO LEITE DE BARROS ESP	084.55.81.0080.01.001	48626	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			Auto Posto Combusserv Ltda	Insc. Mob. N° 121.080-72 57029
ALONSO LEITE DE BARROS ESP	084.55.81.0080.01.001	48627	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			Marinaldo Neves da Silva ME	Insc. Mob. N° 107.012-66 57157
CRISTIANO GOMES FONSECA E OUTROS	083.53.53.0264.00.000	43753	Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Fábio Pereira Mendes ME	Insc. Mob. N° 156.530-33 55895
Infração ao Art.46 Inc.VIII da Lei 3573/90 - Preparação de argamassa			Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Speed Now Comércio de Roupas Ltda	Insc. Mob. N° 158.102-37 55551
MITSUKO KANASHIRO ARAKAKI E S/MD	081.71.06.0035.00.000	51256	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel			João Carlos Cardozo Costa ME	Insc. Mob. N° 164.392-42 56518
MARCOS DOS SANTOS	081.71.06.0030.00.000	51255	Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento JC Cezar Armarinhos ME	Insc. Mob. N° 163.454-23 56393
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel			Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Centro Muscial Nel-som Ltda ME	Insc. Mob. N° 162.941-75 56523
TF EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA LTDA	084.55.39.0001.00.0005112702		Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Hemomed Cooperativa de Profissionais da Saúde	Insc. Mob. N° 164.147-65 56526
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Oxford Informática S/C Ltda	Insc. Mob. N° 048.129-70 63780
JOÃO ANTONIO VASCONCELOS FREIRE E S/MR	063.70.98.0013.00.000	36572	Infr:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Wilma de Fátima Oscar Acessórios ME	Insc. Mob. N° 132.480-26 57032
MARIA NEUMA DE SOUZA NUNES	111.74.68.0125.00.000	25150	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
Infr. Art.61 Inc.II Lei 6046/04 - Descpto. Auto Embargo - Reincidência			Robson Gonçalves Bonfim Som e Acessórios ME	Insc. Mob. N° 161.920-98 55896
LUIZ ROBERTO FERRAZ CINTRA	083.70.89.0226.00.000	28179	Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Wilson Luis Transportes e Serviços Ltda	Insc. Mob. N° 089.649-75 55973
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo			Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Rosinaldo Soares da Silva ME	Insc. Mob. N° 166.059-41 56839
JOSÉ CLOVIS GOMES E S/MR	084.20.70.0579.00.000	49288	Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento DGF Comercial Ltda	Insc. Mob. N° 090.914-97 62089
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA	094.41.14.0350.00.000	50495	Simone Maria Ines Magazine ME	Insc. Mob. N° 146.119-25 57568
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	
NILZA MARIANO	082.41.27.0419.00.000	47437	Omegas Comércio de Gas Ltda ME	Insc. Mob. N° 058.068-64 53371
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	
JOÃO CARLOS MARTINS	083.33.69.0416.00.000	5446	Santana Gois Calçados Ltda ME	Insc. Mob. N° 138.598-48 57567
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
MARCIA LERARIO TAQUES	083.83.40.0134.00.000	92300	Perfect House Comércio e Serviços de Acesso a Internet Ltda ME	Insc. Mob. N° 140.297-89 53389
Infr. Art.61 Inc.II Lei 6046/04 - Descpto. Auto Embargo - Reincidência			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS	084.40.48.1333.00.000	48647	Restaurante e Churrascaria o Paizão Ltda - ME	Insc. Mob. N° 160.992-2 51882
Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência			Infr:Art. 297 c.c/ Art. 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e e Perturbação do Sossego Público	
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO E S/MR	094.53.91.0112.00.000	43023	M. A. Dos Santos Morais ME	Insc. Mob. N° 112.930-99 57265
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Ernandes Moreira Torres ME	Insc. Mob. N° 163.315-55 58803
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO E S/MR	094.53.91.0112.00.000	43024	Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			JV Eletro Técnica Ltda ME	Insc. Mob. N° 054.844-80 58126
JOÃO P. DO AMARAL FILHO	081.62.94.0399.00.000	51230	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			JV Eletro Técnica Ltda ME	Insc. Mob. N° 054.844-80 58094
ALEXANDRE MODOLO PINTO	083.33.71.0259.00.000	50374	Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Didi Comércio de Auto Peças Ltda ME	Insc. Mob. N°122.927-36 58135
ANTONIO F. BONACORSO DOMENICO	084.01.13.0286.00.000	44499	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Geilton Borba Maia Chaveiro	Insc. Mob. N° 166.792-1 56424
ELIVANIA DAVI DE QUEIROZ	083.73.60.0153.00.000	47845		
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização				
AGOSTINHO S. SIMÕES NUNES E S/MR	084.02.11.0026.01.000	36748		
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização				
NADUA JORGE MITNI E OUTRO	083.24.14.0498.00.000	36615		
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização				
SADÁKI FUJITA	094.05.91.0075.00.000	51607		
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização				
CARLOS P VIVA	093.44.05.0199.00.000	28532		
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo				
CARLOS P VIVA	093.44.05.0199.00.000	51345		
Infração Art. n°. 58 da Lei n°. 6.046/04 - Obra sem Regularização				
GUARULHOS CERVEJARIA PAULISTA LTDA EPP	86997	60913		
Infração Art. 214 - Lei 3573/90 - Colagens de informativos publicitários				
Em postes de iluminação pública				
FERNANDO LUIZ NABUCO DE ABREU	084.04.36.0010.00.000	50583		
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				
ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS	092.63.29.0742.00.000	50389		
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				
LUCCON ENGENHARIA LTDA	081.71.28.0108.00.000	51254		
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				
ANTONIO FERREIRA MENDES	081.62.87.0142.00.000	49829		
Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público				

**EDITAL DE MULTA N° 178/2009 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, n° 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/	Auto Multa
	N°	2.009
Guilherme Rossi e Outros	IC. 094.62.20.0189.01.001	4924802
Infração:Art. 239 da Lei 3573/90 - Executar o passeio público		
Edilucia Alves Batista	Cadastro n° 5716088	57968
Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José do Carmo Silva Imobiliária ME	Cadastro n° 5717317	56928
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Vanilce de Oliveira ME	Insc. Mob. N° 044.628-91	53096
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Vanilce de Oliveira ME	Insc. Mob. N° 044.628-91	53098
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Rosa Correa	Cadastro n° 5803562	56593
Infr:Art.297daLei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Onildo de Caldas Alvino	Insc. Mob. N° 118.238-20	59083

Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Vanderlei Noel Ferreira ME	Insc. Mob. Nº 140.743-6	59334	
Infração:Art. 173 da Lei 3573/90-Perturbação do Sossego Público			
J de S Vanderlei Pisos ME	Insc. Mob. Nº 122.833-13	58077	
Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Geraldo Araújo Cabral ME	Insc. Mob. Nº 125.186-43	58128	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06			
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Geraldo Araújo Cabral ME	Insc. Mob. Nº 125.186-43	58127	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06			
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Casa de Móveis Baba Ltda ME	Insc. Mob. Nº049.379-18	57450	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06			
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Estacionamento J R A Bellinati Ltda	Insc. Mob. Nº 161.595-50	58368	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06			
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Banco Itau S/A	Insc. Mob. Nº 015.193-96	24543	
Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
CVL Comércio e Representações de Produtos Alimentícios LtdaInsc. Mob. Nº 166.411-51		59996	
Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

### EDITAL Nº 03/2009-DRAB/DACO

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que de 14, 15 e 16 de outubro do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMÉRCIO EVENTUAL por ocasião do DIA DE FINADOS que se realizará nos dias 31.10, 01 e 02 de novembro de 2009. As vagas se destinarão ao comércio de FLORES, VELAS e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS divididas da seguinte forma:  
 1) Cemitério do CAMPO SANTO (Vila Rio de Janeiro): 16 (dezesseis) vagas para COMÉRCIO DE FLORES; 08 (oito) vagas para COMÉRCIO DE VELAS E ARTIGOS RELIGIOSOS e 08 (oito) vagas para COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
 2) Cemitério SÃO JUDAS TADEU (Picanço): 16 (dezesseis) vagas para COMÉRCIO DE FLORES; 07 (sete) vagas para COMÉRCIO DE VELAS E ARTIGOS;  
 3) Cemitério de NOSSA SENHORA DE BONUSSO (BONUSSO): 16 (dezesseis) vagas para COMÉRCIO DE FLORES; 07 (sete) vagas para COMÉRCIO DE VELAS E ARTIGOS RELIGIOSOS e 05 (cinco) vagas para COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

As vagas serão preenchidas mediante sorteio dos inscritos.

As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h) ou no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante Ordem de Anexo a ser juntada no Processo nº 45405/09 e apresentação dos documentos abaixo:

- a) Xerox do documento de identificação (RG) do titular, acompanhada do original;  
 b) Xerox do C.PF do titular acompanhada do original;  
 c) Xerox do comprovante de residência (água, luz ou telefone) recente ou declaração.

O sorteio se realizará no dia 21/10/2009 às 10:00 horas no Anfiteatro Pedro Dias Gonçalves (Biblioteca Monteiro Lobato), sito à Rua João Gonçalves, nº 439 - Centro.

Os sorteados deverão recolher taxa de comércio eventual e taxa de uso e ocupação do solo, previstas na Lei Municipal nº 3.565/89 e complementar com a seguinte documentação:

- Para as barracas de Gêneros Alimentícios: xerox do protocolo do Alvará Sanitário a ser requerido junto ao Fácil na Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima mediante encaminhamento expedido pelo DRAB no dia 21.10.09 após o sorteio. O Alvará Sanitário será expedido pela Secretaria de Saúde - Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária, sito à Rua Íris nº 300 - Gopóuva. As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia 28 e 29 de outubro de 2009, no período das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30, no Departamento de Relações de Abastecimento (DACO). Os permissivos não comprometem a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela Secretaria de Saúde, Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Departamento de Relações de Abastecimento.

## JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

### EDITAL Nº 024/2009-JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que fica RETIFICADO Edital nº 022/2009-JUREL referente aos processos julgados em 14 de outubro de 2009.

Onde se lê:  
 Processo nº 49.366/2005  
 Requerente: PAULO KOVACS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 16.698  
 Relator: Miguel Francisco Martello  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente, em face de novo pedido de vistas pelo Membro José Ricardo Augusto.

Lê-se:  
 Processo nº 49.366/2005  
 Requerente: PAULO KOVACS  
 Assunto: ORDEM DE ANEXO Nº 14.767/09 - CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 62.730 - (CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 16.698)  
 Relator: Miguel Francisco Martello  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente, em face de novo pedido de vistas pelo Membro José

Ricardo Augusto.  
**EDITAL Nº 025/2009-JUREL**

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de 21 de outubro de 2009 com início às 9:00hs, os seguintes processos:  
 Processo nº 29.184/2006

Requerente: EDUARDO SOUZA DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31.562  
 Relator: Marco Aurélio Ferreira P. Santos  
 Processo nº 30.836/2006  
 Requerente: VITALINA FERREIRA KONNO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 40.553

Relator: Rubens de Almeida Rodrigues  
 Processo nº 29.741/2007  
 Requerente: MOUNIR FOUAD KARAME  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37.048 E  
 CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.405  
 Relator Designado: Marco Aurélio Ferreira P. Santos  
 Processo nº 24.056/2007

Requerente: GB REALTY EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/A  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 43.139  
 Relator Designado: Rubens de Almeida Rodrigues  
 Processo nº 5.567/2008  
 Requerente: MARLI MARQUES  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 23.061  
 Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Processo nº 12.652/2008

Requerente: REGINA CELI DE ASSUNÇÃO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.362  
 Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Processo nº 14.282/2008  
 Requerente: JOÃO MARTINS ESTEVES  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.651  
 Relator: Cláudia Novaes Nogueira  
 Processo nº 21.398/2008

Requerente: ADEMILDE MATHIAS TRINDADE  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 41.820  
 Relator Designado: Rubens Ferreira de Castro  
 Processo nº 21.957/2008  
 Requerente: MANOEL MENESES FURTADO DE MENDONÇA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.722  
 Relator Designado: Rubens Ferreira de Castro  
 Processo nº 32.898/2008  
 Requerente: JOSETE OLIVEIRA MATOS DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.708  
 Relator Designado: Marco Aurélio Ferreira P. Santos  
 Processo nº 47.958/2008

Requerente: PRISCILA GABRIELLE KATO YOSHIDA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 58.089  
 Relator Designado: Miguel Francisco Martello  
 Processo nº 10.155/2009  
 Requerente: SUNCHEMICAL DO BRASIL LTDA.  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 60.993  
 Relator Designado: Miguel Francisco Martello  
 Processo nº 11.198/2009  
 Requerente: ENIR PEREIRA DA SILVA BAR ME  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 018/08  
 Relator Designado: Miguel Francisco Martello

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 - 2º andar - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.  
 Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.  
**EDITAL Nº 026/2009-JUREL**

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/

05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 14 de outubro de 2009, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 - 2º andar - Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos: Processo nº 49.366/2005  
 Requerente: PAULO KOVACS  
 Assunto: ORDEM DE ANEXO Nº 14.767/09 - CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 62.730 - (CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 16.698)  
 Relator: Miguel Francisco Martello  
 Acórdão: 079/2009 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto-vista do Membro José Ricardo Augusto e do Relator, que reconsiderou seu voto, DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº 11.792/2007  
 Requerente: BROTHER'S LAVA RÁPIDO E LANCHONETE  
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 20.313  
 Relator: Marcos César Parrula  
 Acórdão: 080/2009 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto vista da Membro Maria Vilar Bezerra, que ratificou o voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se a Notificação em questão.  
 Processo nº 38.699/2007  
 Requerente: VANILDA ALVES PINTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47.172  
 Relator: Maria Vilar Bezerra  
 Acórdão: 081/2009 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o Auto em questão.  
 Processo nº 38.234/2007  
 Requerente: SIND. DOS EMPREG. EM POSTOS DE SERV. DE COMBUSTÍVEIS  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.189  
 Relator Designado: Jonas Horácio Mussolino Junior  
 Acórdão: 082/2009 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto vista do Membro José Ricardo Augusto, que ratificou o voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o Auto em questão.  
 Processo nº 49.353/2007  
 Requerente: ADILSON QUARANTA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 36.839  
 Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 083/2009 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº 49552/2007  
 Requerente: JOÃO SHIGUEMITSU IYAMA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.927 E AUTO DE EMBARGO Nº 14.384  
 Relator: Marcos César Parrula  
 Acórdão: 084/2009 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO, cancelando-se os Autos em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº 8.513/2008  
 Requerente: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53.884  
 Relator: Marcos César Parrula  
 Acórdão: 085/2009 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o Auto em questão.  
 Processo nº 11.423/2008  
 Requerente: MARIA APARECIDA GONÇALVES BARBOSA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INRAÇÃO Nº 54.713  
 Relator Designado: Rubens de Almeida Rodrigues  
 Acórdão: 086/2009 - JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o Auto em questão.  
 Processo nº 22.422/2008  
 Requerente: MARCO AURÉLIO CARDOSO CARVALHO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.790  
 Relator: Maria Vilar Bezerra  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA a pedido do Membro Marcos César Parrula. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº 24.459/2008

Requerente: HAMILTON GOUVEIA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 35.572  
 Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 087/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por maioria de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto vista da Membro Maria Vilar Bezerra, DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o Auto em questão. Absteve-se de votar o Relator. Sustentou oralmente o contribuinte.

## SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

**LICITAÇÕES AGENDADAS**  
**Tomada de Preços nº 13/09-SO - PA nº 11.898/2009**  
 Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Ouro Verde de Goiás - trecho entre a Rua Majestic e a Rua Panambi - bairro Cidade Industrial Satélite de Cumbica.

Data de abertura: 11/11/2009 - as 9:30 horas.  
**Concorrência Pública 26/09-SO - PA nº 11.895/2009**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, passeio em concreto e plantio de grama na Av. Guinle - trecho entre a Av. dos Patos e a Rua Júlio de Castilho - Cidade Industrial Satélite de Cumbica - Guarulhos - SP.

Data de abertura: 25/11/2009 - as 9:30 horas.  
**Valor dos Editais:** gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, nº 120 - Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 as 16:00 horas. Informações pelos fones: 2475-9917.  
**JULGAMENTO DE PROPOSTAS:**  
**Concorrência Pública nº 21/09- SOSP ref. Processo: 20.842/09**

A Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, classificada em primeiro lugar. Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.  
**Concorrência Pública nº 22/09- SOSP ref. Processo: 25.962/08**

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA, classificada em primeiro lugar. Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.  
**Tomada de Preços nº 10/09- SOSP ref. Processo: 38.404/2009**

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a empresa AR-DUTOS COMÉRCIO E INST. DE AR COND. LTDA - EPP, classificada em primeiro lugar. Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO nº 23.141/2009**  
**CONTRATO nº 009003/2009-SO**  
 ARP nº 014/2008  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
 CONTRATADA: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de reforma da Capela e do Velório São Judas Tadeu - Picanço - Guarulhos.

VALOR: R\$ 12.948,73  
 PRAZO: 01 (um) mês.  
 ASSINATURA: 29/09/2009  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO nº 51.639/2008**  
**CONTRATO nº 009203/2009-SO**  
 ARP nº 014/2008  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
 CONTRATADA: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de construção da Casa da Juventude - Projetos de engenharia para construção de um prédio de 318 m² localizado à Rua Quatorze - Jardim Nova Cidade - Guarulhos - SP.  
 VALOR: R\$ 38.700,00  
 PRAZO: 50 (cinquenta) dias.  
 ASSINATURA: 05/10/2009  
**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**  
 TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 025/2009-SO  
 PROCESSO nº. 11.850/2009  
 CONTRATO n.º 006803/2009-SO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2008  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de proteção contra descarga elétrica atmosférica (pára-raios) e de combate a incêndio com aprovação junto ao corpo de bombeiro nas unidades escolares.  
 FINALIDADE: Retificação da cláusula 1. Preâmbulo do Contrato n.º 006803/2009-SOSP - ARP 014/2008 - PA EMPENHO nº 11.850/2009, no que se refere à vigência da ata de registro de preço.  
 ASSINATURA: 11/09/2009

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

**PORTARIA Nº 35/09-STT**  
**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** a necessidade de utilização de métodos e sistemas de aferição mecanizada e computadorizada nas inspeções veiculares da frota prestadora do serviço de transporte visando à avaliação precisa da segurança veicular, do nível de emissão de poluentes entre outros;



3.8.5.2. tipo: placas metálicas (mínimo duas) com deslocamentos no plano horizontal;

3.8.5.3. acionamento: servoassistido, com controle pelo operador;

3.8.5.4. capacidade de carga da placa: ? 9,8 kN (1.000 kgf) para veículos leves e ? 63,7 kN (6.500 kgf) para veículos pesados;

**3.8.6. Opacimetro:** equipamento de amostragem e de fluxo total, para medição da fuligem do gás de escapamento de motores Diesel (Ciclo Diesel), operando em regime constante e transiente, sob o método de absorção de luz e aceleração livre, com características de uso e construtivas compatíveis com as definidas na NBR 12897 e na NBR 13037, observado o contido na Resolução Conama nº 251/1999;

**3.8.7. Analisador de gases poluentes:** analisador infravermelho de monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos (HC) e dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) contidos no gás de escapamento de veículos rodoviários automotores leves (Ciclo Otto), com características de uso e construtivas compatíveis com as definidas na NBR 13539 e na NBR 13540, observado o contido na Resolução Conama nº 07/1993, e com modelo aprovado por Portaria do INMETRO;

**3.8.8. Medidor de níveis sonoros:** os medidores de nível sonoro utilizados devem atender aos requisitos estabelecidos pela norma NBR-9714 - Ruído Emitido por Veículos Automotores na Condição Parado - Método de Ensaio ou em normas de maior atualização tecnológica, e ao contido na Resolução Conama nº 07/1993;

**3.8.9. Medidor de transmitância luminosa:** instrumento de medição destinado a medir a transmitância luminosa de vidros, películas, filmes e outros materiais simples ou compostos, que atenda ao Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria 064/2006-INMETRO, para a verificação de adequação da transmissão luminosa do conjunto vidro-película aos limites fixados pela Resolução 254/2007-CONTRAN;

**3.8.10. Macaco hidráulico móvel (opcional):** dispositivo para a elevação de pelo menos uma roda do veículo, com as seguintes características, nos termos da NBR 14040, parte 11:

3.8.10.1. tipo: móvel com deslocamento horizontal ao longo do fosso de inspeção ou elevador;

3.8.10.2. capacidade de carga: ? 9,8 kN (1.000 kgf) para veículos leves e ? 63,7 (6.500 kgf) para veículos pesados;

3.8.10.3. deslocamento vertical suficiente para elevar a roda do piso;

**3.8.11. Sistema de ar comprimido:** a estação deve estar equipada com sistema de ar comprimido compatível com a sua necessidade, devendo ter, no mínimo, capacidade para calibrar os pneus dos veículos, nos termos da NBR 14040, parte 11 e NBR 14180, parte 11;

**3.8.12. Calibrador de pneus:** dispositivo para conferir a pressão dos pneus, nos termos da NBR 14040, parte 11 e NBR 14180, parte 11;

**3.8.13. Verificador de profundidade:** dispositivo destinado a verificar a profundidade do sulco da banda de rodagem dos pneus, devendo ter precisão de leitura mínima de 0,1mm, nos termos da NBR 14040, parte 11 e NBR 14180, parte 11;

**3.8.14. Elevador (opcional):** equipamento destinado à elevação do veículo, de forma a permitir a inspeção visual de sua parte inferior, com as seguintes características, nos termos da NBR 14040, parte 11;

3.8.14.1. capacidade compatível com o peso dos veículos a serem elevados;

3.8.14.2. acionamento servoassistido com dispositivo de trava de segurança;

3.8.14.3. tipo: com plataforma de apoio das rodas;

3.8.14.4. altura mínima de elevação: 1,6 m;

**3.8.15. Régua:** dispositivo destinado a verificar o alinhamento entre as rodas dianteira e traseira do veículo, com comprimento mínimo de 2500 mm e desvio máximo de retilineidade de 1 mm em uma das arestas, nos termos da NBR 14180, parte 11;

3.9. A caracterização dos equipamentos poderá sofrer alterações em decorrência da vigência de futuras normas ou regulamentos emitidos pela ABNT, INMETRO, IBAMA, CONAMA, DENATRAN ou CONTRAN, ficando a adaptação sujeita aos prazos fixados por tais organismos;

3.10. Além de inspeção mecanizada com a utilização dos instrumentos acima descritos e emissão dos respectivos laudos, a Instituição credenciada deverá realizar a inspeção visual de itens definidos pela Secretaria de Transportes e Trânsito, em conformidade com os modelos de laudos de inspeção constantes nos Anexos IV a XI, que deverão ser confeccionados por gráfica especializada;

3.10.1. Os laudos constantes nos Anexos IV a XI deverão ser preenchidos pelo inspetor e por ele assinados;

3.10.2. Cada laudo deverá ser emitido em 03 (três) vias idênticas, com legenda no rodapé, conforme modelos;

3.10.3. Cada laudo deverá ter numeração única dentro de seu modelo;

3.10.4. Os modelos de laudos constantes nos Anexos IV a XI poderão ser alterados ou suprimidos, bem como poderão ser criados novos modelos, em conformidade com as características das modalidades de transporte municipal, devendo a Instituição credenciada efetivar a alteração dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento de comunicação da Secretaria de Transportes e Trânsito, podendo emitir nesse período laudos provisórios aprovados pela Secretaria de Transportes e Trânsito, até que a gráfica especializada confeccione o laudo definitivo;

3.11. Caso o veículo seja transformado ou modificado em relação a sua lotação original de fábrica, os bancos incluídos deverão obedecer aos critérios de fixação constantes nos Anexos XII e XIII;

3.12. As faixas e prefixos dos veículos do transporte escolar deverão respeitar as dimensões e demais critérios estabelecidos no Anexo XIV;

3.13. A caracterização das lotações deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo XV;

3.14. A caracterização dos táxis que prestam serviço

no Aeroporto Internacional de Guarulhos deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo XVI;

3.15. A fixação de balaustrês no teto e de braços móveis ou fixos nos bancos das lotações deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo XVII;

3.16. A qualquer momento a Secretaria de Transportes e Trânsito poderá alterar os critérios de inspeção estabelecidos nos Anexos XII a XVII, mediante prévia comunicação à Instituição credenciada;

3.17. Caso o veículo seja aprovado em inspeção mecanizada e visual, será emitido o Certificado de Inspeção (CI), conforme modelo constante nos Anexos XVIII (frente) e XIX (verso);

#### 4. Procedimentos Operacionais

4.1. Após a aprovação do veículo em inspeções periódicas obrigatórias, inspeções finais de veículos em fase de inclusão cadastral e inspeções de veículos abordados pela fiscalização, deverá ser emitido pela Instituição o Certificado de Inspeção (CI), devidamente acompanhado dos Laudos de Inspeção Mecanizada e Visual, atestando a aprovação do veículo em todos os itens inspecionáveis;

4.2. O Certificado de Inspeção (CI) deverá ser emitido pela Instituição credenciada com a validade de 90 (noventa) dias após a data de aprovação em inspeção, a título de adequação a eventuais exigibilidades e calendários de outros órgãos públicos;

4.3. O condutor deverá comparecer à Instituição para realizar a inspeção periódica antes do dia agendado para o comparecimento a Secretaria de Transportes e Trânsito, devendo em todo o caso o Certificado de Inspeção (CI) estar válido quando de sua apresentação a STT;

4.4. Para a realização das inspeções necessárias à renovação cadastral periódica do condutor e veículo, a Instituição deverá observar cronograma emitido pela Secretaria de Transportes e Trânsito, a fim de que não sejam emitidos Certificados de Inspeção (CI) com antecedências ou atrasos superiores a 30 (trinta) dias em relação à data programada para comparecimento do condutor a Secretaria de Transportes e Trânsito (STT);

4.5. Para a realização de inspeções periódicas com antecedências ou atrasos superiores a 30 (trinta) dias em relação à data programada para o comparecimento do condutor a STT, a Instituição credenciada deverá ter sido expressamente autorizada pela STT para tal, em cada caso, após a averiguação das condições cadastrais do condutor e veículo;

4.6. Sem prejuízo de demais exigências definidas em regulamentos, normas ou legislações específicas, as inspeções necessárias à renovação cadastral periódica somente serão realizadas pela Instituição após a apresentação, pelo condutor, dos seguintes documentos:

4.6.1. Documento de outorga da autorização para a prestação do serviço de transporte municipal (alvará, credencial, certificado ou outros a serem estabelecidos em conformidade com a legislação específica);

4.6.2. Documento de habilitação pessoal do condutor à prestação do serviço de transporte municipal (cadastro de condutor ou outros a serem estabelecidos em conformidade com a legislação específica);

4.6.3. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;

4.7. Em caso de aprovação nas inspeções periódicas, a Instituição credenciada retirará do veículo o selo da última inspeção e o inutilizará, devendo o interessado apresentá-lo a STT com o Certificado de Inspeção e todos os laudos, quando da renovação cadastral;

4.8. Quando da aprovação, a Instituição credenciada deverá afixar, no pára-brisa dianteiro do veículo, o selo comprobatório da realização da vistoria, o qual deverá conter o ano da inspeção, a chancela do INMETRO e a Logomarca da Instituição responsável pela vistoria, em modelo previamente aprovado pela Secretaria de Transportes e Trânsito;

4.9. Também serão realizadas pela Instituição credenciada, mediante a apresentação de protocolo autorizativo pelo condutor, vistorias prévias (pré-vistorias) de veículos a serem incluídos no cadastro da STT, que ensejarão a emissão apenas dos Laudos de Inspeção Visual e Mecanizada, os quais embasarão o poder concedente a conferir autorização para que a 146.<sup>a</sup> CIRETRAN registre os mesmos na categoria aluguel, devendo em todo o caso tais veículos serem posteriormente submetidos à Instituição credenciada, para inspeção final;

4.10. As inspeções finais de veículos em processo de inclusão no cadastro da STT serão realizadas pela Instituição credenciada mediante a apresentação, pelo condutor, dos laudos da pré-vistoria e do ofício emitido pela STT a 146.<sup>a</sup> CIRETRAN, autorizando o emplacement do veículo na categoria aluguel, devendo quando da inspeção final o veículo já estar emplacado e devidamente caracterizado;

4.11. Em caso de aprovação do veículo em inspeção final, o Certificado de Inspeção deverá ser emitido em nome do responsável constante no ofício da STT;

4.12. Veículos abordados em campo pela fiscalização da STT, cujo retorno à operação dependa de aprovação em inspeção, serão inspecionados pela Instituição credenciada mediante a apresentação pelo condutor de termo lavrado pela fiscalização solicitando tal providência, devendo ser emitido novo Certificado de Inspeção após a aprovação em todos os itens inspecionáveis;

4.13. A posse do Certificado de Inspeção vigente não isentará o condutor de futuras ações da fiscalização, apuração de novas irregularidades passíveis de suspensão da operação até que sejam sanadas ou exigências de novas inspeções;

4.14. Em caso de pré-vistorias e inspeções finais de veículos em processo de inclusão no cadastro da STT, bem como de inspeções encaminhadas pela fiscalização da STT, não se aplica à Instituição o cronograma estabelecido para a renovação cadastral periódica;

4.15. A expedição do Certificado de Inspeção não isenta o condutor do atendimento das exigências de

atualização cadastral, sem qual o veículo não poderá ser colocado em operação;

4.16. A Instituição credenciada fica terminantemente proibida de efetuar manutenções nos veículos, instalações ou retiradas de peças;

4.17. Fica a cargo da STT as vistorias de veículos excluídos do sistema de transporte municipal, a título de averiguação de sua descaracterização, bem como aquelas relativas ao conteúdo de peças publicitárias divulgadas nos veículos;

4.18. A Instituição deverá fornecer ao final de cada expediente diário, relatório através de e-mail contendo: data das inspeções, horários das inspeções, placas dos veículos, tipo de veículos, modalidades de transporte, tipo de inspeção (periódica, prévia, final ou comando) e resultado da inspeção (aprovado ou reprovado), sob pena de punição;

#### 5. Pagamento

5.1. A Instituição credenciada cobrará do permissionário, concessionário ou autoritário do transporte municipal o valor referente à inspeção realizada no veículo, ficando vedada a cobrança de reinspeções de itens não conformes (reprovados), se realizadas em até 30 (trinta) dias contados da inspeção inicial;

5.2. Os preços praticados não poderão ser superiores a valores máximos que forem estabelecidos pelo INMETRO, devendo em todo o caso ser observado o Art. 7.<sup>o</sup>, § 1.<sup>o</sup> da Resolução 232/2007-DENATRAN, quanto à modicidade do valor cobrado;

5.3. Para a emissão do Certificado de Inspeção (CI) a Instituição credenciada deverá cobrar o preço fechado de acordo com o tipo do veículo apresentado, vedada a prática de preços diferenciados de acordo com o condutor, permissionário, concessionário ou autoritário;

5.4. A Instituição deverá encaminhar relatório mensal informando quais os valores recebidos dos permissionários, seus nomes, placas dos veículos e números das Notas Fiscais de Serviços correspondentes, sob pena de punição.

#### 6. Auditoria Técnica

6.1. Em dias e horários aleatoriamente escolhidos, o Departamento de Transportes procederá, com a frequência julgada necessária, à auditoria das instalações, equipamentos, documentação, pessoal e serviços da Instituição Técnica Licenciada, permanecendo em suas dependências por período suficiente à correta avaliação de tais itens;

6.2. A auditoria lavrará, nas dependências da Instituição credenciada, os termos de início e encerramento dos trabalhos, deles dando ciência à Instituição credenciada;

6.3. O encerramento do período de auditoria poderá ocorrer em data posterior ao seu início;

6.4. A auditoria verificará a ocorrência dos itens constantes no Anexo XX e outras irregularidades a esta Portaria, adotando medidas corretivas e aplicando as penalidades cabíveis;

6.5. A auditoria elaborará relatório de sua atuação, informando o que foi verificado e apontando eventuais ocorrências constatadas em conformidade com o Anexo XX, ou outras julgadas relevantes, o qual será elaborado em 02 (duas) vias, sendo a primeira encaminhada à unidade da STT responsável pela auditoria e a segunda fornecida à Instituição credenciada;

#### 7. Horário de Funcionamento

7.1. O horário de atendimento da Instituição aos operadores do transporte municipal será, no mínimo, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, podendo a STT determinar dias e horários alternativos em virtude de situações especiais, ficando a cargo exclusivo da Instituição credenciada as providências e consequências relativas à alteração da jornada de trabalho de seus funcionários, sem a alteração dos preços praticados;

#### 8. Local de Instalação

8.1. A Instituição credenciada deverá estar localizada em qualquer dos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, a fim de promover o bom deslocamento do condutor, com seu veículo, até a Secretaria de Transportes e Trânsito, para que não haja grande lapso temporal até a finalização dos procedimentos de atualização cadastral e emissão dos documentos de autorização de operação;

#### 9. Penalidades

9.1. A pontuação da Instituição credenciada em relação às ocorrências relacionadas no Anexo XX, verificadas no período de realização da auditoria, será considerada para a aplicação das seguintes penalidades:

9.1.1. Suspensão das inspeções da frota municipal por 05 (cinco) dias úteis se atingidos 40 (quarenta) pontos no período de auditoria;

9.1.2. Suspensão das inspeções da frota municipal por 10 (dez) dias úteis se atingidos 60 (sessenta) pontos no período de auditoria;

9.1.3. Suspensão das inspeções da frota municipal por 20 (vinte) dias úteis se atingidos 80 (oitenta) pontos no período de auditoria;

9.2. A incidência de 03 (três) suspensões em um período de 12 (doze) meses implicará na abertura de processo administrativo de cancelamento do credenciamento;

9.3. As penalidades serão aplicadas pela auditoria do Departamento de Transportes, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, sem efeito suspensivo.

9.4. O Departamento de Transportes poderá estabelecer indicadores de desempenho das Instituições credenciadas, para a aferição da qualidade das inspeções e representatividade de seus resultados, que serão considerados para efeito de manutenção, suspensão ou cancelamento do credenciamento. Além de outras variáveis estabelecidas, tais indicadores levarão em conta:

9.4.1. quantidade de veículos inspecionados pela Instituição credenciada;

9.4.2. ano de fabricação dos veículos inspecionados pela Instituição credenciada;

9.4.3. percentual de aprovações e reprovações pela Instituição credenciada;

9.5. Será aberto processo administrativo de cancelamento do credenciamento caso seja constatado o exercício de atividade estranha à inspeção veicular;

9.6. A Instituição cujo credenciamento municipal seja cancelado ficará impossibilitada de ser novamente credenciada por um período de 02 (dois) anos;

9.7. A aplicação das penalidades administrativas não isenta a Instituição credenciada da responsabilização cível, criminal e tributária que lhe couber.

#### ANEXO II TABELA DE DIMENSÕES DA LINHA DE INSPEÇÃO

Tipo de Linha	Linha		Entradas e Saídas	
	Largura - m	Altura - m	Largura Livre - m	Altura Livre - m
Leve	4,0	4,0	3,0	-
Pesada	5,0	5,0	4,0	4,5
Mista	5,0	5,0	4,0	4,5

#### ANEXO III TABELA DE DIMENSÕES DO FOSSO DE INSPEÇÃO

Tipo de Linha	Comprimento Mínimo - m	Largura - m	Altura - m
Leve	6,0	0,7 a 0,9	1,6 a 1,7
Pesada	10,0	0,9 a 1,1	1,5 a 1,6
Mista	10,0	0,7 a 0,9	1,5 a 1,6

**LAZER E  
INFORMAÇÃO**

**Acesse Agenda Cultural na Internet:**

**[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

**em agenda cultural**

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VISUAL - EQUIP. OBRIGATÓRIOS E CTB
ESCOLAR, LOTAÇÃO, FRETADO

Form for visual inspection of school, lot, and hired vehicles. Includes fields for license plate, inspection type, equipment checklist, and inspector signature.

Observações: Deverá possuir marca d'água da logomarca do Organismo de Inspeção
Medidas: 21cm de largura x 30cm de altura

ANEXO VI
MODELO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VISUAL - EQUIP. OBRIGATÓRIOS E CTB
TÁXI

Form for visual inspection of taxi vehicles. Includes fields for license plate, inspection type, equipment checklist, and inspector signature.

Observações: Deverá possuir marca d'água da logomarca do Organismo de Inspeção
Medidas: 21cm de largura x 30cm de altura

ANEXO V
MODELO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VISUAL - MECÂNICA
ESCOLAR, LOTAÇÃO, FRETADO

Form for mechanical inspection of school, lot, and hired vehicles. Includes fields for license plate, inspection type, mechanical checklist, and inspector signature.

Observações: Deverá possuir marca d'água da logomarca do Organismo de Inspeção
Medidas: 21cm de largura x 30cm de altura.

ANEXO VII
MODELO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VISUAL - MECÂNICA
TÁXI

Form for mechanical inspection of taxi vehicles. Includes fields for license plate, inspection type, mechanical checklist, and inspector signature.

Observações: Deverá possuir marca d'água da logomarca do Organismo de Inspeção
Medidas: 21cm de largura x 30cm de altura.

ANEXO VIII
MODELO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VISUAL - EQUIP. OBRIGATORIOS E CTB
MOTO-FRETE

Form for visual inspection of equipment and CTB for motorcycle cargo. Includes fields for company name, license plate, and inspection type. Contains a checklist of items like headlights, mirrors, and brakes.

Observações: Deverá possuir marca d'água da logomarca do Organismo de Inspeção
Medidas: 21cm de largura x 30cm de altura.

ANEXO X
MODELO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VISUAL - MECÂNICA
TRANSPORTE COLETIVO - FICHA "A"

Form for visual inspection of mechanical parts for public transport. Includes detailed checklists for systems like brakes, suspension, steering, and chassis.

Observações: Deverá possuir marca d'água da logomarca do Organismo de Inspeção
Medidas: 21cm de largura x 30cm de altura.

ANEXO IX
MODELO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VISUAL - MECÂNICA
MOTO-FRETE

Form for visual inspection of mechanical parts for motorcycle cargo. Includes checklists for engine, chassis, and lighting systems.

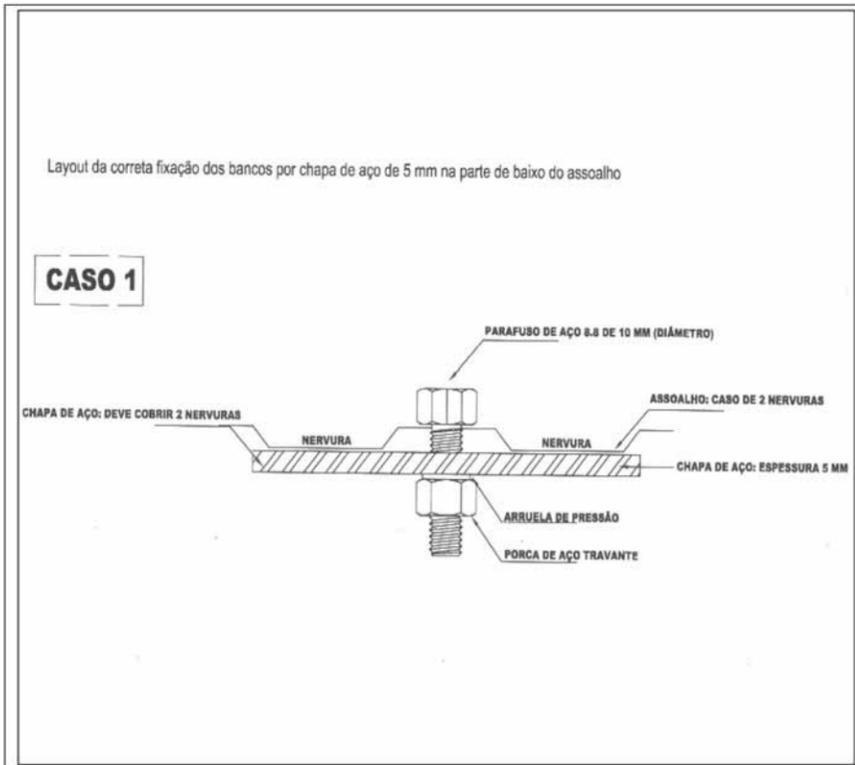
Observações: Deverá possuir marca d'água da logomarca do Organismo de Inspeção
Medidas: 21cm de largura x 30cm de altura.

ANEXO XI
MODELO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VISUAL - CARROCERIA
TRANSPORTE COLETIVO - FICHA "B"

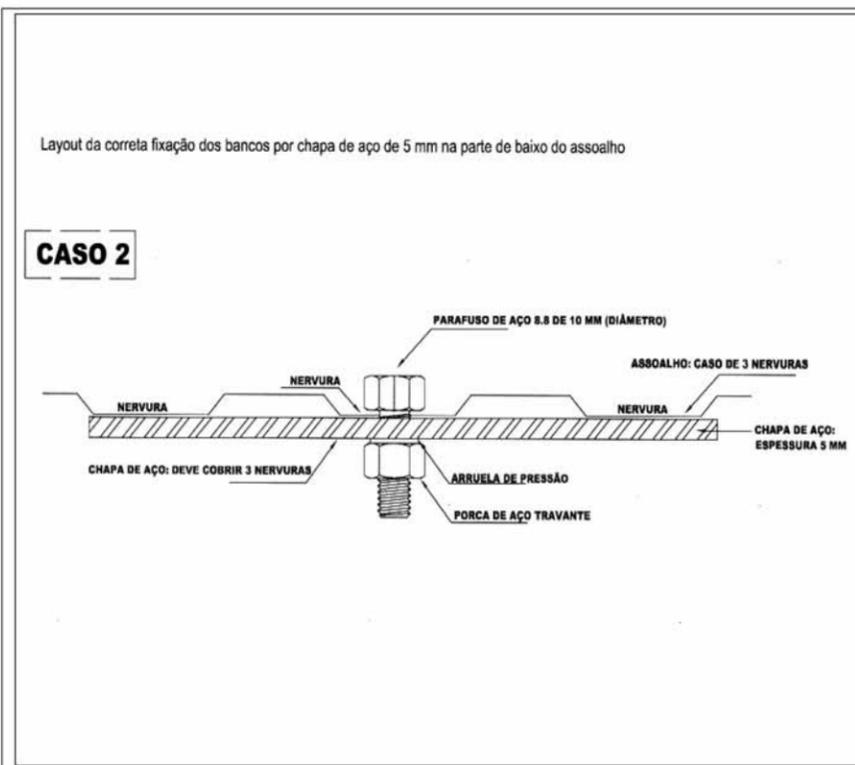
Form for visual inspection of the body of public transport vehicles. Includes detailed checklists for exterior and interior components, lighting, and safety equipment.

Observações: Deverá possuir marca d'água da logomarca do Organismo de Inspeção
Medidas: 21cm de largura x 30cm de altura.

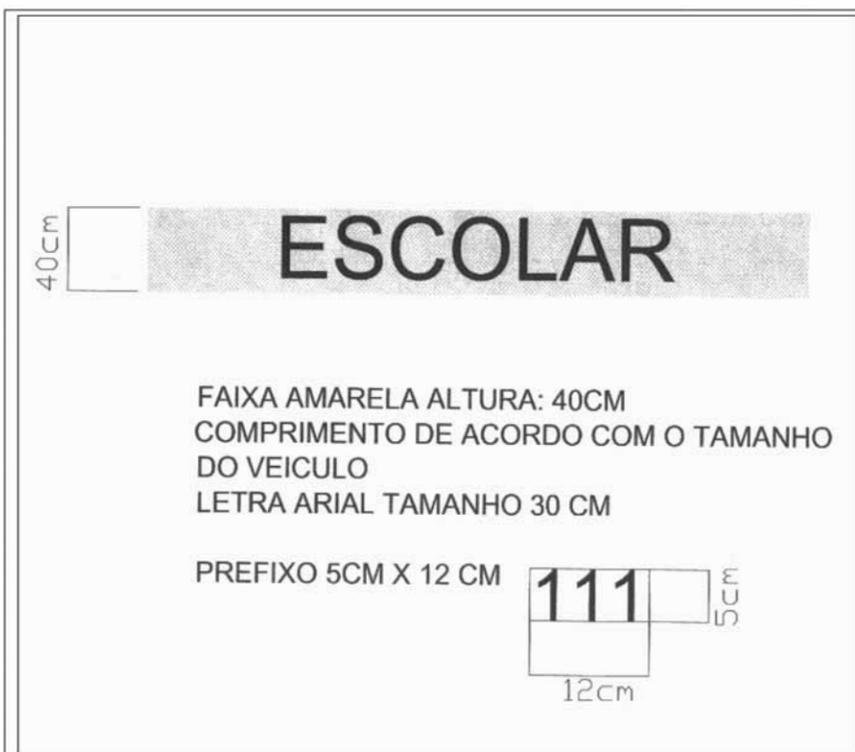
**ANEXO XII**  
**MÉTODO APROVADO DE FIXAÇÃO DE BANCOS INCLuíDOS**  
**CASO 1**



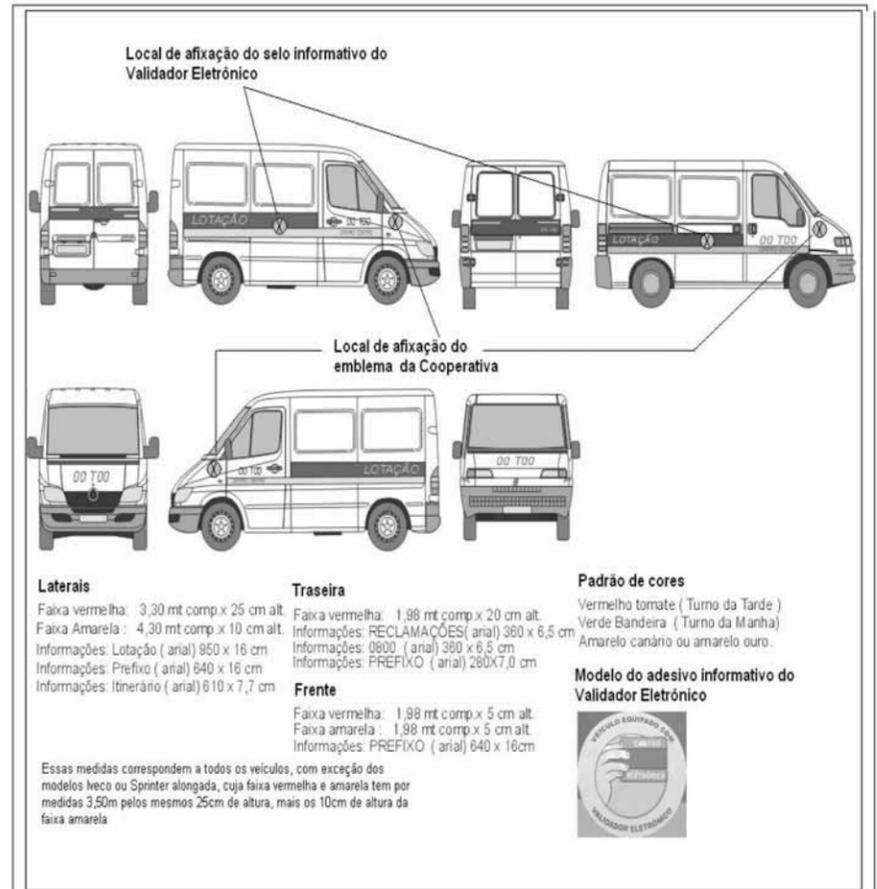
**ANEXO XIII**  
**MÉTODO APROVADO DE FIXAÇÃO DE BANCOS INCLuíDOS**  
**CASO 2**



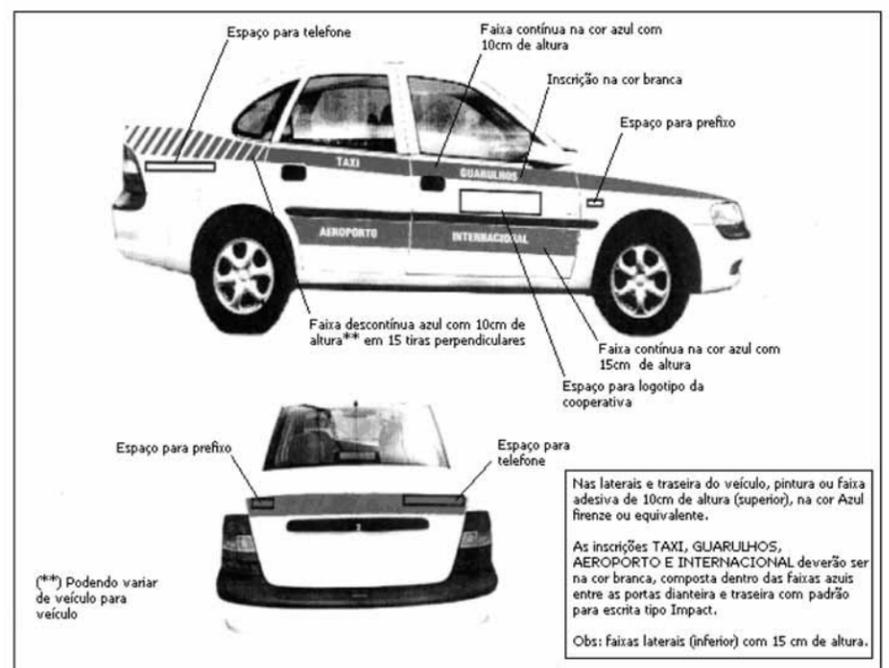
**ANEXO XIV**  
**PREFIXOS E FAIXAS DOS VEÍCULOS ESCOLARES**



**ANEXO XV**  
**CARACTERIZAÇÃO DAS LOTAÇÕES**



**ANEXO XVI**  
**CARACTERIZAÇÃO DOS TÁXIS DO AEROPORTO INTERNACIONAL**



**ANEXO XVII**  
**FIXAÇÃO DE BALAUSTRAS NO TETO E DE BRAÇOS MÓVEIS OU FIXOS NOS BANCOS DAS LOTAÇÕES**



ANEXO XVIII

MODELO DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO (CI) - FRENTE

SELO DE ACREDITAÇÃO NÚMERO COM USO AUTORIZADO PELO INMETRO		LOGOMARCA DO ORGANISMO DE INSPEÇÃO		CERTIFICADO DE INSPEÇÃO - CI TRANSPORTE MUNICIPAL - GUARULHOS Nº 0000		01] CARRINHO DO ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO - OIA	
02] Permiss./Concess./Autorizatório		03] ENDEREÇO		04] MUNICÍPIO		05] UF	
06] ENDEREÇO		07] CEP		08] TELEFONE/FAX/E-MAIL		09] CNPJ/CPF	
CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO				CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO			
10] ESPÉCIE/TIPO	11] POT./CIL	12] COR	13] COMBUSTÍVEL	14] LOTAÇÃO	15] PLACA	16] TARA	17] PBT
18] CMT	19] ANO DE FAB./MOD	20] NÚMERO DO CHASSI	21] ESPÉCIE/TIPO	22] MARCA/MODELO/VERSÃO	23] POT./CIL	24] COR	25] COMBUSTÍVEL
26] TARA	27] PBT	28] CMT	29] ANO DE FAB./MOD	30] NÚMERO DO CHASSI	31] DATA DE INSPEÇÃO	32] DATA DE EMISSÃO	33] DATA DE VENCIMENTO
34] DOCUMENTO(S) E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA (INMETRO/FMS)	35] ASSINATURA/CARRINHO/CREA DO INSPECTOR (OIA)			36] Nº COMPROMISSO DE PAGTO. FISCAL (OIA)			
37] ASSINATURA/CARRINHO/CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA)		O veículo foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos nas regulamentações técnicas do INMETRO, CONAMA e da Prefeitura Municipal de Guarulhos, visando prestar o atendimento das exigências de segurança, e outras, estabelecidas nas legislações de trânsito, ambiental e de transporte municipal. Este CI não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo Organismo de Inspeção ou pela Prefeitura de Guarulhos, relativa aos componentes inspecionados, nem identia o Fabricante / Instalador / Transformador / Permissãoário / Proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, fabricação, manutenção ou operação incorreta do veículo.					
1ª via - STT; 2ª via - ITR; 3ª via - Permiss./Concess./Autorizatório							

**Observações:** Deverá ser confeccionado com a marca d'água da logomarca do Organismo de Inspeção e possuir autenticação em alto relevo (nome do Organismo de Inspeção e N.º OIA)  
Medidas: 21cm de largura x 14cm de altura

ANEXO XIX

MODELO DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO (CI) - VERSO

<b>Foto Colorida</b> FOTO DA TRASEIRA DO VEÍCULO EM ÁREA IDENTIFICADA COM O NÚMERO OIA - INMETRO Placa, prefixo e modelo do veículo devem ser visíveis Data (dd/mm/yyyy) e horário (hh:mm:ss)		<b>Foto Colorida</b> FOTO DO INTERIOR DO VEÍCULO Panorâmica de todos os bancos Data (dd/mm/yyyy) e horário (hh:mm:ss)		<b>AVALIAÇÃO FINAL</b> OS SISTEMAS DE FREIO DESTA VEÍCULO FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS, CONSIDERANDO SEU PESO EM ORDEM DE MARCHA. ESTE VEÍCULO FOI APROVADO EM INSPEÇÃO VISUAL E MECANIZADA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E APTO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS PÚBLICAS. INSPEÇÃO VÁLIDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS/SP	
<b>Foto Colorida</b> FOTO DO INTERIOR DO VEÍCULO Detalhe dos braços dos bancos junto ao corredor (Escolar/Lotação) Detalhe dos balaustrês (Lotação) Data (dd/mm/yyyy) e horário (hh:mm:ss)		<b>Foto Colorida</b> FOTO DO INTERIOR DO VEÍCULO Detalhe do validador eletrônico (Lotação) Data (dd/mm/yyyy) e horário (hh:mm:ss)		Assinatura do Inspetor Técnico Nome do Inspetor Técnico CREA	
Autenticação em Alto Relevo (Nome do Organismo / N.º OIA)		Selo adesivo de qualidade do Organismo de Inspeção (autodestrutivo / holográfico)			
<b>DECALQUE DO CHASSI</b>					

**Observações:** Deverá possuir selo adesivo de qualidade do Organismo de Inspeção e autenticação em alto relevo (nome do Organismo de Inspeção e N.º OIA)  
Medidas: 21cm de largura x 14cm de altura

ANEXO XX

TABELA DE OCORRÊNCIAS PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Código da Ocorrência	Gravidade	Descrição da Ocorrência	Pontuação	Prazo de Regularização	Medida Administrativa
1	I	Atendimento ao condutor sem a cordialidade necessária	5	Imediato	Determinar à Instituição que advirta o funcionário/verificar mudança de postura
2	I	Atendimento ao condutor sem informações precisas	5	Imediato	Determinar à Instituição que advirta o funcionário/verificar mudança de postura
3	I	Equipamento sujo	5	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
4	I	Funcionários sem uniforme da Instituição credenciada ou sem crachá de identificação	5	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
5	I	Instalações sujas	5	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
6	I	Presença de objetos estranhos à inspeção, na linha de inspeção ou no fosso de inspeção	5	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
7	II	Documentação de acreditação, verificação ou credenciamento com falta de informações obrigatórias	15	15 dias	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
8	II	Documentação de acreditação, verificação ou credenciamento rasurada ou rasgada	15	15 dias	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
9	II	Equipamento ou instrumento com quaisquer avarias visíveis	15	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
10	II	Equipamento, sistema de equipamentos ou instrumento com qualquer funcionamento inadequado	15	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
11	II	Fosso de inspeção com iluminação deficiente ou insuficiente	15	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
12	II	Fosso de inspeção sujo ou mal conservado	15	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
13	II	Iniciar a inspeção de veículo de transporte que não tenha sido apresentado por condutor cadastrado ou ingressante no sistema de transporte	15	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
14	II	Inspeção com aprovação de veículo com a expedição de Certificado de Inspeção com informações faltantes, imprecisas ou ilegíveis	15	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
15	II	Inspeção com aprovação de veículo com a expedição de Certificado de Inspeção fora do padrão gráfico estabelecido	15	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
16	II	Inspeção com emissão de laudos com informações faltantes, imprecisas ou ilegíveis	15	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
17	II	Expedição de Laudo de Inspeção fora do padrão gráfico estabelecido	15	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização

18	II	Instalações com iluminação ambiente deficiente ou insuficiente	15	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
19	II	Instalações com piso irregular, sujo, escorregadio ou mal conservado	15	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
20	II	Instalações em mau estado de conservação	15	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
21	II	Linha de inspeção suja	15	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
22	II	Presença de pessoas alheias ao serviço de inspeção, na linha de inspeção ou no atendimento	15	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
23	III	Ausência de documentação de acreditação, verificação ou credenciamento	30	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/suspender as atividades da Instituição se houver desrespeito do prazo de regularização
24	III	Ausência do Técnico Responsável, sem prévia comunicação a STT	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
25	III	Deixar de fornecer quaisquer relatórios obrigatórios a STT	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
26	III	Não atendimento dos dias e horários determinados de funcionamento	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
27	III	Documentação de acreditação, verificação ou credenciamento vencida	30	15 dias	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
28	III	Equipamento ou instrumento obrigatório ausente	30	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/suspender as atividades da Instituição se houver desrespeito do prazo de regularização
29	III	Equipamento, sistema de equipamentos ou instrumento inoperante	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/suspender as atividades da Instituição se houver desrespeito do prazo de regularização
30	III	Equipamento ou instrumento sem selo de verificação do Organismo competente, ou com o selo danificado	30	15 dias	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
31	III	Fosso de inspeção com acesso irregular, piso irregular, escorregadio, com saliências ou cantos vivos	30	05 dias	Determinar à Instituição que regularize a situação/suspender as atividades da Instituição se houver desrespeito do prazo de regularização
32	III	Fosso de inspeção com dimensões inadequadas	30	15 dias	Determinar à Instituição que regularize a situação/suspender as atividades da Instituição se houver desrespeito do prazo de regularização
33	III	Iniciar a inspeção de veículo que não seja cadastrado ou ingressante no sistema de transporte	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
34	III	Inspeção com aprovação de veículo com a expedição de Certificado de Inspeção incorreto	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
35	III	Inspeção com aprovação de veículo sem a expedição de Certificado de Inspeção	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
36	III	Inspeção com emissão de laudos incorretos	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
37	III	Inspeção sem emissão de laudos exigidos	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
38	III	Inspetor sem a habilitação profissional exigida ou sem o porte desta	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/suspender as atividades da Instituição se houver desrespeito do prazo de regularização
39	III	Linha de inspeção com dimensões inadequadas	30	15 dias	Determinar à Instituição que regularize a situação/suspender as atividades da Instituição se houver desrespeito do prazo de regularização
40	III	Linha de inspeção com sinalização insuficiente ou deficiente	30	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
41	III	Linha de inspeção sem demarcação da faixa de segurança do fosso de inspeção, ou com demarcação deficiente ou insuficiente	30	48 horas	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
42	III	Não fornecer informações ou documentos ao pessoal de auditoria da STT ou prestá-las de forma incorreta, inconsistente ou imprecisa	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
43	III	Não submeter o veículo a todos os equipamentos/instrumentos da inspeção mecanizada	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
44	III	Não submeter o veículo à verificação de todos os itens de inspeção visual	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
45	III	Recusa de acesso ao pessoal de auditoria da STT às instalações da Instituição e/ou à documentação de equipamentos, de acreditação da Instituição ou de habilitação profissional de inspetores	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/suspender as atividades da Instituição se houver desrespeito do prazo de regularização
46	III	Recusa injustificada de inspeção de veículo de condutor devidamente cadastrado ou ingressante	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
47	III	Sistemas de informática inoperantes ou sem o armazenamento de informações exigíveis por normas municipais ou de outros órgãos reguladores	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/suspender as atividades da Instituição se houver desrespeito do prazo de regularização
48	III	Não respeitar os prazos para a regularização de ocorrências verificadas, ou demais prazos fixados em Edital ou comunicado	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
49	III	Desrespeitar determinação de implementação de medida administrativa	30	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação/verificar regularização
50	IV	Emissão de Certificado de Inspeção para veículo não aprovado em inspeção	60	Imediato	Recolher Certificado / Determinar à Instituição que regularize a situação / submeter o caso às providências do Departamento de Transportes
51	IV	Emissão de Laudos de Inspeção para veículo não inspecionado	60	Imediato	Recolher Laudos/ determinar à Instituição que regularize a situação / submeter o caso às providências do Departamento de Transportes
52	IV	Prática de preços irregulares ao condutor	60	Imediato	Determinar à Instituição que regularize a situação / submeter o caso às providências do Departamento de Transportes



a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

o ofício nº 48/09- SAS 01.08.02

a deliberação tomada em reunião Ordinária de 09.10.09

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas Trimestrais dos Recursos Estaduais ( Prestação de Contas Trimestral, Demonstrativo da Receita e Despesa, Controle de Repasse a Rede Executora, Extratos de Contas e Comprovantes de Depósitos ) repassados através do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. Ao período- terceiro Trimestre- ( julho, agosto e setembro /2009) para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial ( processo 59/08- DRADS) .

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09.10.2009 , revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 405 -CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso das atribuições contidas na Lei Municipal nº 5052, de 21/07/1997 e considerando a deliberação do plenário do CMAS em reunião ordinária de 09.10.09 :

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Cancelar** a inscrição neste CMAS : de nº 06 Livro II , Fis. 07- da entidade **LAR ESCOLA RECANTO CRISTÃO**, com CNPJ 55.219.075/0001-50 , com sede neste município de Guarulhos.

Parágrafo Único- fica revogada a resolução nºs 276 -CMAS que trata da respectiva instituição contida no Caput deste artigo.

**Artigo 2º** - Esta medida será comunicada oficialmente aos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude da Comarca, CMDCA, Ministério Público Estadual, a unidades da PMG.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09.10.09, revogadas disposições em contrario.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

Secretário: Alexandre Kise

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE****EDITAL Nº 24/09 – SM01.05.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA Nº	ANO	REQUERENTE	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
40372	2009	Concreto Redimix do Brasil S.A.	42823/09	DEFERIDO
41958	2009	Luiz Antonio Pereira de Barros	42800/09	INDEFERIDO
35400	2009	Julio Gonzáles Perez	42809/09	DEFERIDO
40823	2009	Alcides Romão Enéas	42815/09	DEFERIDO
40370	2009	Concreto Redimix do Brasil S.A.	42825/09	DEFERIDO
38202	2009	Ricardo Siqueira	42826/09	DEFERIDO
52861	2006	Cristian Liyo Ikezaki	42827/09	DEFERIDO
41739	2009	CDHU	42833/09	INDEFERIDO
59666	2008	Levay International S.A.	42790/09	DEFERIDO O PRAZO DE 60 DIAS
43485	2009	José Genildo Atanazio da Costa	42794/09	DEFERIDO O PRAZO DE 60 DIAS

**SECRETARIA DO TRABALHO**

Secretário Interino: Maria Helena Gonçalves

**PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO  
315 PESSOAS CONVOCADAS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA  
BOLSA-AUXÍLIO AO DESEMPREGADO EM 15/10/09**

Nome	RG
ADEILDE FONTES NEVES	298897398
ADENAIDE DE JESUS SILVA	383734265
ADILSON GALVÃO DE SOUZA	27937011-8
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA	275401005
ADRIANA FERNANDES	344586960
ADRIANA MARCIA ELOI	325964312
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	357694090
ADRIANA RODRIGUES DE BRITO	409613307
ADRIANA TEIXEIRA BUENO	284047910
ADRIANE AUXILIADORA MOTTA	3976876-4
airan couto	208942452
ALESSANDRA DE JESUS SEVERINO	340395461
ALESSANDRA DOS SANTOS AUGUSTO DOS SANTOS	309403959
ALEX SANDRO CAVALCANTE	23623807-3
ALEXSANDRO PEREIRA FONTES	1163085405
ALINE DOS SANTOS SILVA	418908588
ALMINDA MARQUES BRITO	11339154
AMANDA REGINA DA SILVA SALLES	40631164-X
AMARA DOS SANTOS	340487069
AMARA MARIA DA SILVA	389744967
AMARO MANOEL DE LIMA	13184218-3
ANA ANGELICA RIBEIRO DE CERQUEIRA	14004338
ANA CÍNTIA ROSA DA SILVA	408869306
ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	35534122-0
ANA CRISTINA NUNES	231850438
ANA MARIA DE LIMA	326626542
ANA MARIA DO NASCIMENTO	178078064
ANA MARIA FERREIRA COSTA	465234
ANA PAULA DA SILVA	6667533
ANA PAULA MENDES	46126013-X
ANA PAULA PALMA DOS SANTOS	483411334
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	33167768-4
ANA RUTE DOS SANTOS	1267106
ANDREA SANTANA SILVA	297679910
ANDREIA DE CASTRO	246223364
ANDREIA LOPES DA SILVA	349592469
ANDREIA MARIA DE SANTANA	421502629
ANE CRISTINE OLIVEIRA	327314989
ANELICE PEREIRA DOS SANTOS	346164199
ANGELITA SOARES DE FREITAS	35773771-4
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	207421304
ANTONIA NEVES BARBOSA	9637453
ANTONIA SIMONE FERREIRA DE PADUA	223353711
ANTONIETA MARIA DA SILVA	53544497
ANTONIO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	366680419
ANTONIO MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	246175849
ANTONIO SILVEIRA LIMA	18284552
APARECIDA DA SILVA	124394103
APARECIDA RIBEIRO	17848552
ARIANE CARLA DOS SANTOS PEREIRA	352565974
ARLEIDE MARIA VENTURA DOS SANTOS	21487719x
AURELINA ANA CONCEIÇÃO	6788726
AURENI ROCHA DOS SANTOS	34425954-7
AURORA NUNES MENEZES	3463535
BENEDITA DE OLIVEIRA DORTA	7907445-5
BENEDITA FERREIRA DE OLIVEIRA MORAES	14956966-X
BERNADETE DA SILVA	195537725
CANDIDA DAS DORES BARBOSA DE SOUZA	272771181
CARLA SANTOS DA SILVA	34926396-6
CARMELUCE ANIZIA DA SILVA DO CARMO	212967332
CARMEN CÉLIA DA SILVA	14008786
CASSIA RIBEIRO SANTOS	280154793
CECILIA DA SILVA	255735418
CECILIA DE SOUZA	195543725
CELIA PAIVA BARBOSA	282964241
CELIANE VALENÇA CAVALCANTI	3643466
CINARA DA SILVA	356668046
CLAUDENICE LIMA DO NASCIMENTO	345143978
CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA	385710501
CLAUDETE DA SILVA	322672387
CLAUDIA CRISTINA LOURENÇO	18839692-5
CLAUDIA DE JESUS	239964378
CLAUDIA MARTINHO DE SOUZA	52558009-8
CLEONICE AVELINO DE SOUZA LIPE	20369066-7
CLEUSA GALDEANO LOPES	152260808
CRISLANE SOARES DOS SANTOS	273424555
CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	36624371-8
CRISTIANE ALVES DE SOUZA	33715566-5
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	22446079-1
CRISTINA APARECIDA DA SILVA	34302566-8
DAILMA PEREIRA SILVEIRA	1278893024
DAISY APARECIDA BARBOSA FERREIRA PINTO	362982806
DANIELA CRISTINA CONCEIÇÃO SANTOS	425821006
DANIELE FERNANDA DA ROCHA SANTOS	409404330
DARLI FRANCO FRANCISCO BONIFACIO	197662341
DAVIANA GOMES DE SOUZA	414157023
DEBORA ARAUJO DANTAS	250385958
DILMA AZEVEDO MACHADO	406787797
DIONE DOS SANTOS	0947470590
DJANIRA CAMILO DA SILVA DO AMARAL	22242437-0
DOUGLAS SOUZA TENÓRIO	28732798X
EDICLEIA DE JESUS SANTOS	455811933
EDILENE ALMEIDA OLIVEIRA	381531417
EDILENE MARIA DE MELO DIAS	349587838
EDILENE SANTOS PAIXÃO	453035504
EDILEUSA FELIPE DOS SANTOS FARIAS	227130200
EDILEUSA MARIA MOREIRA	362318499
EDILMA EMILIANO DA ALMEIDA	50649682-X
EDILMA FELIX DA SILVA SANTANA	28475919-3
EDIMARA SILVA DE AQUINO	43103613-5
EDINALVA ANTONIA DOS SANTOS LIMA	249189707
EDINALVA MARIA DE JESUS	167832050
EDINEIDE SOLANGE DE MACEDO	243295273
EDIVALDO RODRIGUES DE LIMA	19962107X
EDNA MARIA DA SILVA	368875994
EDNA VIEIRA SANTOS	37157741-X
EDNEUSA SANTOS DA SILVA	22565080-0
EDUARDO LUIZ FERREIRA MENDES	472798054
EDVALDO SERGIO OLIVEIRA PERPETUO	24001657-9
ELAINE CRISTINA LOURENÇO	457744741
ELAINE CRISTINA ROCHA	425811050
ELAINE MARIA PAIVA	275666438
ELBANIA QUEIROZ DA SILVA	377617234
ELCY RODRIGUES DO BONFIM	287328600
ELENI LIMA DE OLIVEIRA	298987405
ELIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	427614764
ELIANA DE SOUZA DA SILVA	343577896
ELIANA GOMES DOS SANTOS	20140912
ELIANE LEITE DE SOUZA	20919034-6
ELIANE PEREIRA DA SILVA	37030826-8
ELIEGE FERREIRA DA SILVA	16291973-6
ELIENE ALMEIDA COSTA	299382862
ELIETE BASTIANE DOS SANTOS	38309271-1
ELIZABETE ARAUJO DE MORAES	361039910
ELIZABETE SOUSA COSTA	37072410-0
ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA	295581748
ELIZABETH PEREIRA BRUM	138270533
ERICA EUNICE PENA	221503985
ESTEFANI ROBERTI MONTEIRO	420895425
ESTER IZIDORO	78323575
EVA BATISTA PINTO	208943705
EVA DE SOUZA GOMES	38050394-3
EVANDRO CICERO DA SILVA	507242312
FABIANA APARECIDA DE PONTES	30119872X
FABIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	38974292-2
FABIANA DOS PASSOS OLIVEIRA	344793394
FABIANA MARTINS LUDUGERIO	43190024-3
FABIANA RAMOS DOS SANTOS	433119160
FATIMA APARECIDA MICHELIN MARQUES	227184634
FRANCISCA FERREIRA VITAL	38047984-9
FRANCISCA RAQUEL NOGUEIRA NETA DE OLIVEIRA	220124164
GABRIELA MARIA FERREIRA	337117846
GENARO PEREIRA DE SOUZA	15684368
GERALDO GUEDES DE ALBUQUERQUE	52828801-5
GILBERTO RODRIGUES LEITE	386355289
GILDETE DIAS DOS SANTOS	227192266
GISELE FORTUNATA DA SILVA	40940461-5
GISELE VENANCIO	422943587
GISLAINE MARQUES	356072915
GISELE ALMEIDA DE PAULA	35806783-2
GRACIELE FARIAS BISPO	37599595-X
GRACILIANA DE OLIVEIRA SOUSA	353168014
HILDA MACHADO CERVATTI	20741745-3
IDALVA CONCEIÇÃO MESSIAS	274392355
INÉS GOMES DA SILVA	22390639-6
INÉS SILVA PEREIRA	52647464-6
IONE DE SOUZA SANTOS CARVALHO	1509014454
IRACEMA PENHA DO NASCIMENTO	22489292-7
IRENE JOVELINA NETO	524118802
ISABEL NOVAIS DOS SANTOS	381172016
ISABELLA SILVA MONTEIRO	0362054606
IVANILDA DOS SANTOS DA PAIXÃO SANTANA	229758599
IVANILDA MARIA DE SOUZA	241324816
IVONE MEDEIROS DE MELO	262530399
IVONE OLIVEIRA PAIXÃO SANTANA	359161613
IZAQUES JOSÉ DA SILVA	33541529-5
JACIARA SANTOS ARAUJO	361757463
JAIME GARCIA BARBOSA	12702007X
JANAÍNA DAIANE BAPTISTA CARDOSO	41856886-8
JANAINA ELISABETE GARCIA	406037309
JANAINA MARIA DOS SANTOS	218953033
JANAINA SOUZA PINTO	41247437-2
JANETE ALVES MARTINS	267642015
JAQUELINE DE SOUZA	390945195
JAQUELINE FRANCISCA DOS SANTOS	41788423-0
JEANE CARDOSO PEREIRA	1278642889
JEOVA GONÇALVES PARREIRA	28316264-8
JÉSSICA JESUS DE MELO	406991078
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	20486944-4
JOÃO CARLOS BERCIANI DE JESUS	534749161
joaquim lucrecio de macedo	113367181
JOCIELMA RODRIGUES FARIAS	326672783
JOEL NATALINO DA SILVA	122401311
JONES ROBERTO PEIXOTO	29597732-2
JORGE LUIS MORAES	22346977-4
JOSE EDUARDO LUCENA	102332083
JOSE GILDO GOMES DA SILVA	0984988947
JOSEFA ARAUJO NASCIMENTO	41340540-0
JOSEFA DOS SANTOS SILVA	522161595
JOSELIA BARROS DE LIRA DE OLIVEIRA	329682994

JOSELMA MATIAS DA SILVA 214832296  
 JOSENILDA GOMES DE LIMA 39018246-1  
 JOSENILDA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO 35434757-3  
 JOSIANE RIBEIRO DE PAIVA 23765443X  
 JOSILENE DA SILVA OLIVEIRA 406738129  
 JOZILENE NERI DOS SANTOS 534534  
 JULIA MARINHO DOS SANTOS 535464642  
 JULIANA SOUZA BATISTA 412721326  
 JULIANA VIEIRA DE JESUS 288850750  
 JUSTINA DA SILVA 20416594-5  
 KARINA MENDES CESAR 41845193X  
 KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA 322510545  
 KENNIA FARIAS SANTOS MG-13778545  
 LAUDJANE PATRICIA LIMA DA SILVA 360522269  
 LAZARA APARECIDA DE ALMEIDA DE PAULA 17828907-3  
 LEIDIANA PEREIRA DE SOUZA 1152851640  
 LEILA MARTINS QUEIROZ 426436544  
 LENILDA MARIA DE SOUZA 5834909  
 LUCIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 408868478  
 LUCIANA DOMINGUES HONÓRIO DOS SANTOS 429178633  
 LUCIANA GOMES DA SILVA 252764468  
 LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA 39775695-1  
 LUCIENE PACHECO ANTUNES 29768582-X  
 LUCIMARA LISBOA DA SILVA 37072482-3  
 LUCINEIA APARECIDA FERREIRA 278470154  
 LUZIA APARECIDA DE ASSIS 15148838  
 LUZINETE PAZ DE ARAUJO 2695184  
 MACIEL CAMPOS DE BARROS 27241506-6  
 MADALENA RAMOS DA CRUZ 32667655-7  
 MARCELO DE OLIVEIRA MENDES 97797819  
 MARCIA APARECIDA VIANA 323534107  
 MARCIA GONÇALVES GOMES 25432549X  
 MARGARETE LOPES DA SILVA 262616300  
 MARIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS 154034289  
 MARIA ANDREA PEREIRA DE FRANÇA 3347519  
 MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA 26586079-9  
 MARIA APARECIDA HENRIQUE DA SILVA 38976112-6  
 MARIA AUXILIADORA CORREIA DA SILVA 33473056-9  
 MARIA CRISTIANA DE SOUZA 28354323-1  
 MARIA CRISTINA ROSA AJETOMOBIL 151443609  
 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA 24919575-6  
 MARIA DA GLÓRIA BRITO NASCIMENTO 362648840  
 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARBOSA 2002001022908  
 MARIA DAS NEVES FIDELIS MONTEIRO 162917727  
 MARIA DE FATIMA ALVARO BAHIA 329487747  
 MARIA DE LOURDES ALQUEIJA 20641942  
 MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS 20370845-3  
 MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA 252898187  
 MARIA DO AMPARO TORRES DA SILVA 1785138  
 MARIA DO CARMO DA SILVA 389174476  
 MARIA DO CARMO RAMOS SANTOS 301448838  
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTANA 232342532  
 MARIA ISABEL VIEIRA OLIVEIRA 503720446  
 MARIA IVANEIDE FREITAS DE ALMEIDA 36239043-5  
 MARIA JOSE BARBOSA MARIO 345142421  
 MARIA JOSE DE LIRA 360288170  
 MARIA JOSE SANTANA ALVES 297505889  
 MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA 262559651  
 MARIA JULIA MORAIS DANTAS 14636373-5  
 MARIA LENE SANTOS SOUZA SILVA 0681722738  
 MARIA LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO MOURA 38765780-0  
 MARIA MARGARIDA DE SENA 145971388  
 MARIA MIRIAN DE SANTANA 296791453  
 MARIA RENILDA DOS SANTOS 294735896  
 MARIA RITA SOUSA 505095853  
 MARIA SANDRA BONFIM 255922176  
 MARIA SANTANA MELO DOS SANTOS 30556821  
 MARIA SEBASTIANA DIAS DA SILVA GOMES 52412384-6  
 MARIA SOCORRO ANUNCIACÃO DOS SANTOS 205957213  
 MARIA ZENAIDE JERÔNIMO 241025047  
 MARILEIDE APARECIDA SILVEIRA 257843929  
 MARILI MANOEL LUIZ 130105156  
 MARINA CECILIA COSTA 416974697

MARINALVA LOPES 14250727-1  
 MARLENE APARECIDA DE DEUS 362981280  
 MARLENE APARECIDA NOVAES 236241151  
 MARTA DA SILVA 233747187  
 MARTA SIMONE DA SILVA 27848002-0  
 MARTINHA OLAIA DE SOUSA 469737918  
 MICHELE APARECIDA DE SOUZA 421085344  
 MIRIAM DOS SANTOS ALMEIDA 29124203-0  
 MIRIAM MAXIMIANO 422093324  
 NILZA PAIXÃO DE LIMA 29558505-5  
 OSANA SIMPLICIO DA SILVA 161795961  
 OZANA NUNES DE SOUZA 40726684-7  
 PEDRO DA SILVA TAVARES 272629431  
 PRISCILA BATISTA DA SILVA 362982193  
 RAIMUNDA DANTAS CARNEIRO 185322244  
 RAQUEL MASSIMO DA SILVA 40189910X  
 REGIANE RIBEIRO DOS SANTOS 370656878  
 RITA DE PROCOPIO OLIVEIRA 12775324-2  
 ROBERNILDA ALVES DOS SANTOS 34273429-5  
 ROBSON FERREIRA SOUZA 226843385  
 ROSALIA MARIA DO NASCIMENTO 154047077  
 ROSANGELA APARECIDA DA SILVA DE MORAES 249192500  
 ROSE MEIRE GOMES DE MELO 20174842  
 ROSELI MALAQUIAS LIMA 268917322  
 ROSEMAR CRISTINA ROBERTO 34902442X  
 ROSIMEIRE APARECIDA ALMEIDA PAIXÃO 32667684-3  
 RUTH APARECIDA GOMES REBECHI 227709603  
 SAMARA CRISTINA DOS SANTOS 1408428458  
 SANDRA GOMES DE OLIVEIRA 187768043  
 SANDRA JACINTO NASCIMENTO 230390651  
 SHEILA MARIA DO CARMO RIBEIRO 7342136  
 SILVANA DIAS DE OLIVEIRA 247430419  
 SILVIA COSTA SOUZA 335055953  
 SILVIA GOMES DE OLIVEIRA 370998236  
 SILVIA MENDES 19104980  
 SILVIA VIEIRA MELLO 152164212  
 SINEZIA CORREIA DA SILVA 181804815  
 SOLANGE BATISTA DE SOUZA 434416563  
 SOLANGE MARIA SENA 192991164  
 SONIA NUNES SILVA DE MELO 1694283  
 SONIA REGINA SOTERO 23385065X  
 SUELI APARECIDA DE JESUS DE SOUZA 194495747  
 SUELI DA SILVA CUNHA 334405804  
 SUELY MARIA SOUSA SILVA 37016043-5  
 SUMAIC FRANCISCO DE ALMEIDA 40603490-4  
 VALDIRA PACHECO RIBEIRO 286994392  
 VANESSA BRANDÃO DE FRANÇA 423462842  
 VERA LUCIA TASCIA DA SILVA 17418766-X  
 VERONICA TOMÉ DA SILVA 44130269-5  
 WAGNER AUGUSTO XAVIER 124460549  
 ZÉLIA QUADROS 33764274-6  
 ZILDETE DE ALMEIDA 121548120

### SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

#### DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS EDITAL 11/09-SC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, **Paulo Antonio de Moraes**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os suplentes abaixo relacionados para comporem a Orquestra Jovem de Guarulhos:

**Convoca:**

<b>Nome</b>	
Auriléia Ferreira Oliveira	Contrabaixo
Alexandre do Carmo Brito	Violino

**Substitui, respectivamente:**

<b>Nome</b>	
Haran Magalhães Oliveira	Contrabaixo
Gabriel de Souza Oliveira	Violino

E para constar eu, (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

## TELEFONES ÚTEIS

# CENTRO SOCIAL DA TERCEIRA IDADE

**Av. Salgado Filho, 1811 - Santa Mena**

# 2408-3708





## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos, após aprovação na Prova Objetiva, com deficiência do Concurso Público n.º 01/2009, para o provimento de vagas nos cargos de Assistente de Departamento Pessoal, Atendente, Carpinteiro, Engenheiro Civil, Mecânico de Caminhão/ Ônibus, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Médico, Médico do Trabalho, Operador de Retroescavadeira/ Pá-carregadeira, Orientador, Pedreiro e Topógrafo.

### Relação dos Candidatos enquadrados como Deficientes

Nome	Cargos
Adriel Jose da Silva	Assistente de Departamento de Pessoal
Maria Jocelma Diógenes da Silva	Assistente de Departamento de Pessoal
César Olímpio	Atendente
Evandro Malecka Monteiro	Atendente
Fabiana de Almeida Melo	Atendente
Renata Erica Barbosa de Araújo	Atendente
Rubens Gomes Cardoso	Atendente
Virginia da Silva Ribeiro	Atendente
Maurício Eduardo Micalli	Engenheiro Civil
Francisco Ignácio Alves Filho	Pedreiro

### Relação do Candidato que não se enquadra como Deficiente

Nome	Cargos
Paulo Brito Figueiredo	Atendente
Guarulhos, 16 de outubro de 2009. <b>JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA</b> Presidente da Comissão Organizadora	

## CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.  
VALOR: R\$ 2.649,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados pela nossa Serralheria que exerce atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA**  
PROCESSO: 309/2009  
OBJETO: Coleta de lixo ambulatorial.  
VALOR: R\$ 175,56 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução do serviço, ocasionando transtornos para a empresa, que presta serviços grande interesse público.  
**CREDOR: ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de cilindro de oxigênio.  
VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para o nosso Setor de soldas que exerce trabalhos de relevante interesse público.  
**CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Conserto e reparos de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.722,71 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-15-16/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos necessários para as nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.  
VALOR: R\$ 1.387,50 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS**  
PROCESSO: 128/2009  
OBJETO: Aquisição de cadeados.  
VALOR: R\$ 382,85 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos cadeados necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CIRÚRGICA TUCURUVÍ LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis.  
VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das máscaras necessárias para os nossos funcionários do Refeitório manipularem a alimentação de nossos funcionários de forma higiênica.  
**CREDOR: CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 390,18 (trezentos e noventa reais e dezoito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos necessários aos nossos veículos podendo ocorrer a paralização dos mesmos.  
**CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA**  
PROCESSO: 426/2008  
OBJETO: Aquisição de Areia média lavada.  
VALOR: R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMÉRCIO DE PIÇAÇA BRASIL LTDA.**  
PROCESSO: 644/2008  
OBJETO: Fornecimento de vassourão tipo PMG, de fibra sintética com cabo rosqueável.  
VALOR: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização dos serviços de limpeza públicas que são de relevante interesse para a municipalidade.  
**CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 200/2008  
OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.  
VALOR: R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária para o nosso software de controle patrimonial que é de relevante interesse público.  
**CREDOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de ferramentas e dispositivos.  
VALOR: R\$ 2.142,50 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa.  
**CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.310,21 (dois mil, trezentos e dez reais e vinte e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.  
VALOR: R\$ 2.681,34 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de nossas atividades cotidianas que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 700,97 (setecentos reais e noventa e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2009 e 14/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: GG COMÉRCIO DE BORRACHAS E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA.- EP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de lona plástica preta.  
VALOR: R\$ 1.702,76 (um mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de grande importância para a municipalidade.  
**CREDOR: GUILHERME LIMA VIVIANI EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 329,20 (trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES**  
PROCESSO: 111/2007  
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente.  
VALOR: R\$ 2.470,13 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
PROCESSO: 044/2009  
OBJETO: Fornecimento de frango.  
VALOR: R\$ 3.176,40 (três mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a

alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: ISMAEL DIAS DE SOUZA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparos necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 446,98 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: KAELY COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para pinturas.  
VALOR: R\$ 804,50 (oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenção de computadores e periféricos.  
VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos equipamentos de informática necessários para a realização de serviços importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: MAGRÃO DIESEL LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para o Refeitório.  
VALOR: R\$ 1.179,10 (um mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários ao nosso Refeitório colocando em risco o fornecimento de refeições aos nossos funcionários.  
**CREDOR: MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para o Refeitório.  
VALOR: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários ao nosso Refeitório colocando em risco o fornecimento de refeições aos nossos funcionários.  
**CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 3.156,01 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: MELSI MARAN**  
PROCESSO: 038/2009  
OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.  
VALOR: R\$ 2.890,50 (dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a andamento do concurso público realizado pela empresa.  
**CREDOR: MERCETRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de peças para veículos.  
VALOR: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nosso ônibus que é utilizado para a realização de serviços importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 1.072,30 (um mil e setenta e dois reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: NELSON MÁXIMO FILHO**  
PROCESSO: 038/2009  
OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.  
VALOR: R\$ 4.619,10 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

prestação dos serviços necessários para o andamento do concurso público realização pela empresa.  
**CREDOR: NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.630,99 (um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralização de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralização de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: PLÁSTICOS MOOCA COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de caixas vazadas.  
VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das caixas necessárias ao nosso Almoxarifado para efetuar um separação dos produtos dos contratos de limpeza da empresa.  
**CREDOR: POLOPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.  
VALOR: R\$ 632,23 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de terceiros necessários para a nossa Gráfica que exerce atividades importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: RAINHA DAS TINTAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.  
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização obras efetuadas pela empresa que são importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**  
PROCESSO: 241/2008  
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.  
VALOR: R\$ 22.082,70 (vinte e dois mil e oitenta e dois reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços importantes para a municipalidade.  
**CREDOR: SERASA S.A.**  
PROCESSO: 001/2007  
OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.  
VALOR: R\$ 238,54 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LT**  
PROCESSO: 270/09  
OBJETO: Recarga de toner.  
VALOR: R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, prejudicando os trabalhos do Departamento de Compras da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS**







fiscais para inspecionar as 170 distribuidoras e cerca de 23.000 postos. Além disso, a falsificação da gasolina é difícil de ser detectada. Se a concentração do solvente for inferior a 25%, apesar de estar muito além do permitido em lei, dificilmente a mistura será notada. Essa análise só é possível nos melhores laboratórios do país, o que dificulta ainda mais a fiscalização. Com cerca de um quarto dos postos desrespeitando as normas de composição da gasolina, segundo estimativa do Sindicato das Distribuidoras e Revendedoras de Combustíveis, a ANP aconselha o consumidor a procurar as grandes redes, que segundo ela, são as mais confiáveis. Solicitamos atenção a esta reportagem que foi extraída do site globo.com, reportagem esta, datada em 24 de junho de 2008.

**Força-tarefa inicia combate contra gasolina adulterada em SP**  
**Guarulhos é a cidade da Grande SP que apresenta mais fraudes deste tipo. Na Zona Leste da capital, fiscais não encontraram combustível adulterado.**

Do G1, com informações do Jornal Nacional Uma força-tarefa começou nesta terça-feira (24) o combate à adulteração de gasolina em São Paulo. Fiscais da Agência Nacional do Petróleo (ANP), da Prefeitura e da Polícia Fazendária interditarão seis postos. **E os repórteres do Jornal Nacional revelam um lugar onde um em cada dois postos vende combustível fora dos padrões. Em nenhuma outra cidade da Grande São Paulo os testes indicam tamanha fraude quanto em Guarulhos.** Dos 400 postos do município, 200 vendem gasolina batizada, segundo levantamento do sindicato que representa o setor. Em uma das principais avenidas da cidade, a competição para ver qual deles é mais eficiente na fraude.

A reportagem do Jornal Nacional levou a amostra do posto da Avenida Guarulhos, 2083, para o técnico em combustíveis do sindicato dos donos de postos. Resultado: a mistura tem solvente e 46% de álcool, quando o máximo permitido é 26%. E quem consegue achar o dono do posto?

Já o teste do posto Redenção, também na Avenida Guarulhos, 2316, a gasolina tem 46% de álcool e está contaminada por solventes. E nem sinal do dono do posto. A análise do posto Alegre, de bandeira Hudson, na Avenida Dr. Renato de Andrade Maia, s/n°, demonstra que metade da amostra é de álcool e a outra é de solventes que deixam a mistura totalmente fora dos padrões da gasolina. O frentista bem que tentou achar o dono, mas o telefone deu que não existe.

A última coleta é no posto Estrela, na Avenida Guarulhos – 2200. O teste da proveta revela o campeão da fraude: são 64% de álcool. E nada de gasolina boa.

**ANP LACRA GALPÃO COM COMBUSTÍVEL ADULTERADO NA GRANDE SÃO PAULO DO G1, EM SÃO PAULO – REPORTAGEM DE 16/12/2006**

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) interditou na tarde de sexta-feira (15), um depósito repleto de material para adulterar combustíveis, em Guarulhos, na Grande São Paulo. No galpão, foram encontrado cerca de 130 mil litros de produtos químicos e quatro caminhões já carregados.

O produto apreendido é, possivelmente, solvente, solução normalmente utilizada para adulterar gasolina. O material ainda será analisado no laboratório da ANP. A solução estava nos tanques da empresa Trans Du Comércio e Transportes Ltda., na Avenida Santana da Boa Vista, Cidade Industrial. O depósito contém cinco reservatórios, todos agora lacrados. Também foram apreendidos no local quatro caminhões carregados de solvente e álcool. A ANP não conseguiu apurar quais os postos que seriam abastecidos com a gasolina adulterada.

Não foi a primeira vez que o depósito da Trans Du recebeu produto químico usado na adulteração de combustível. Há alguns meses, um perito da polícia civil de Guarulhos já havia constatado a mesma irregularidade no galpão. “Será que nossa cidade continuará a ser manchete policial nos veículos de comunicação de nosso país?”.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2009.  
**PAULO ROBERTO CECCHINATO**  
 - VEREADOR -

**RET-RATIFICAÇÃO**

Aviso de adiamento de abertura de Licitação Pregão Presencial 05/09. Objeto: Aquisição de material de escritório. Diante do pedido de esclarecimento da empresa VIX Comercial Ltda., este Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, entendeu por bem aceitar o posicionamento da referida empresa, alterando o item 2.2, referente as amostras, devendo constar nova data para abertura da sessão Pública, que será no dia 30/10/09, às 10 horas.

Guarulhos, 15 de outubro de 2009.  
**FÁBIO M. P. KUBE**  
 - Pregoeiro Oficial -

**Extrato de contrato**

Processo administrativo nº 931/09. Pregão Presencial 03/09. Contratante: Câmara Municipal de Guarulhos Contratada: EMBRATEL Objeto: Prestação de serviços de conexões de acesso à Internet. Valor: R\$ 3.850,00(Três mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 46.200,00(Quarenta e seis mil e duzentos reais) anual. Assinatura: 2 de outubro de 2009. Vigência: 12 meses

Guarulhos, 15 de outubro de 2009.  
**ALAN NETO**  
 - Presidente -

**PORTARIA Nº 16838**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do

Processo nº 2.448/09 de 1º/10/09, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário **JOSÉ MIGUEL RIBEIRO** (cód.14712), Agente de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, o total de 632 (seiscentos e trinta e dois) dias de efetivo exercício, junto à Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme abaixo descrito:  
 - 316 (trezentos e dezesseis) dias, referente ao período de 5/4/2001 a 14/2/2002, não apresentando faltas ou licenças de quaisquer espécies;  
 - 86 (oitenta e seis) dias, referente ao período de 11/12/2002 a 6/3/2003, não apresentando faltas ou licenças de quaisquer espécies;  
 - 230 (duzentos e trinta) dias, referente ao período de 14/1/2009 a 31/8/2009, não apresentando faltas ou licenças de quaisquer espécies.

**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16839**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.456/09 de 1º/10/2009, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário **ROBERTO BISSOLI** (cód.22214), Assessor Legislativo I, NE-0, o total de 249 (duzentos e quarenta e nove) dias de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de Guarulhos, referentes ao período de 28/5/1982 a 31/1/1983, não apresentando faltas ou licenças de quaisquer espécies.

**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16840**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.470/09 de 2/10/2009, **AVERBA** nos assentamentos da funcionária **MARILICE TEREZA PELEGRINI QUINA** (cód.16554), Assessor Legislativo I, NE-0, o total de 711 (setecentos e onze) dias de efetivo exercício junto a Prefeitura Municipal de Guarulhos, referentes ao período de 29/5/2003 a 9/5/2005, já descontado 1 (um) dia referente a falta injustificada e tendo apresentado 21 (vinte e um) dias de licenças-saúde próprias.

**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16841**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.459/09, de 1º/10/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
 - **GIANCARLO AVEDIANI DEL BANHO** (cód.22156), do cargo de Assessor de Legislativo I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 6 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16842**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.450 e 2.458/09, de 1º/10/09, que dizem respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE:**  
**NOMEAR**  
 - **REGINA AVEDIANI DEL BANHO** (cód.22156), RG nº 16.457.796, para ocupar o cargo de Assessor de Legislativo I, NE-0, em comissão;  
 - **SIMÃO FELIX ZYGBAND** (cód.22291), RG nº 8.529.740-9, para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa do Gabinete da Presidência, NE-1, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 6 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16843**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.428/09, de 29/9/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **TONINHO MAGALHÃES FILHO** (129), **RESOLVE**, a partir de 28/9/2009:  
**EXONERAR**  
 - **LIGIANE BURATO ANTUNES** (cód. 22011), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 6 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16844**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.427/09, de 29/9/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **TONINHO MAGALHÃES FILHO** (129), **RESOLVE:**  
**NOMEAR**  
 - **EMERSON TADEU FARIA** (cód.20885), RG. n.º 20.371.977-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 6 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16845**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.443/09, de 30/9/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **WAGNER FREITAS** (142), **RESOLVE**, a partir de 30/9/2009:  
**EXONERAR**  
 - **CLARA MARIA DAS NEVES SILVA** (cód.20979), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.  
 - **FELIX ROSSINI DA SILVA** (cód.22268), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.  
**NOMEAR**  
 - **CLARA MARIA DAS NEVES SILVA** (cód.20979), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;

- **FELIX ROSSINI DA SILVA** (cód.22268), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 6 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16846**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 245/09-GP, de 6/10/09, **RELOTA**, a funcionária **EMERITA ROCHA E SILVA** (cód.4272), junto à Secretaria Chefia de Gabinete-Setor de Protocolo Legislativo.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, 7 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16847**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.463 e 2.483/09, de 2 e 5/10/09, que dizem respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
 - **ALEXANDRE DE JESUS MORENO** (cód.22190), do cargo de Assessor de Legislativo I, NE-0, em comissão;  
 - **ILTON FABIANO** (cód.22213), do cargo de Assessor de Legislativo I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 7 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16848**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.464 e 2.484/09, de 2 e 5/10/09, que dizem respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE:**  
**NOMEAR**  
 - **AMANDA DINIZ AGUIAR** (cód.22292), RG nº 35.319.525-X, para ocupar o cargo de Assessor de Legislativo I, NE-0, em comissão;  
 - **EDMILSON GENTIL DARDIS** (cód.22293), RG nº 16.532.673, para ocupar o cargo de Assessor de Legislativo I, NE-1, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 7 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16849**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que constam dos Processos nºs 2.452 e 2.453/09, de 1º/10/09, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA**, **RESOLVE**, a partir de 30/9/2009:  
**EXONERAR**  
 - **LILIAN SANTOS DE SÁ** (cód. 21173), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;  
 - **EDNALDO DE MELO SOUZA** (cód. 21305), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE**

**PORTARIA Nº 16850**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo 2.471/09, de 2/10/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **LUIZA CORDEIRO**, **RESOLVE**, a partir de 1º/10/2009:  
**EXONERAR**  
 - **ELEN ALMEIDA CORREIA** (cód.20880), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 7 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16851**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos,

Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos 2.472 e 2.485/09, de 2 e 5/10/09, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora **LUIZA CORDEIRO**, **RESOLVE:**  
**NOMEAR**  
 - **ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS** (cód.22294), RG. nº 33.669.924-4, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V I I, NE-0, em comissão.  
 - **SÁBATHA FERNANDES** (cód.22295), RG. nº 47.716.403-1 para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V I I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 7 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16852**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.491/09, de 5/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA** (159), **RESOLVE**, a partir de 5/10/2009:  
**EXONERAR**  
 - **SERGIO DIAS SOUZA** (cód.22086), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;  
 - **ELISANGELA DO NASCIMENTO CORDEIRO** (cód.22059), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 7 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16853**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.492/09, de 5/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA** (159), **RESOLVE:**  
**NOMEAR**  
 - **ALEXANDRE GABRIEL DA SILVA** (cód.22296), RG. nº 33.058.219-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;  
 - **HEBER SILVEIRA ROCHA** (cód.21731), RG. nº 44.132.551-8, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 7 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 16854**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.474/09, de 2/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **WAGNER FREITAS** (142), **RESOLVE**, a partir de 1º/10/2009:  
**EXONERAR**  
 - **FABIO STRADIOTTE RAMOS** (cód.15834), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.  
 - **OSWALDO IZIQUEL FILHO** (cód.20435), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.  
**NOMEAR**  
 - **FABIO STRADIOTTE RAMOS** (cód.15834), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;  
 - **OSWALDO IZIQUEL FILHO** (cód.20435), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 7 de outubro de 2009.

**ALAN NETO**  
 Presidente  
 Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.  
**APARECIDO DOS REIS MACHADO**  
 Diretor de Administração de Pessoal

**Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários (CAA)**  
 Av. João Bernardo de Medeiros nº 160 - 2º andar - Bom Clima  
**Telefone: 2087-4430**

**Coordenadoria de Relações Federativas (CRF)**  
 Av. Bom Clima nº 91 - Bom Clima  
**Telefone: 2475-8678**

**Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)**  
 Rua Bartolomeu de Gusmão nº 168 - Jd. Sta. Francisca  
**Telefone: 2087-7620**

**Informações sobre Conferência de Cultura**  
 Acesse  
[www.conferenciadeculturadeguarulhos.blogspot.com](http://www.conferenciadeculturadeguarulhos.blogspot.com)